



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 17
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DATA DA ABERTURA: 28 de março de 2019.

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinheiros (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

RECURSOS:

- 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
- 3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
- (461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
- (462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 – Departamento Social.
- (490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 – Departamento Social.

CRITÉRIO: Menor Preço por Item

4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
10				20		



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



Destino: Gabinete do prefeito.

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 21/01/2019.

MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Karatê Cidadão, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00. A jornada de trabalho será de 6 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito público ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS III
934
PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br

00 043



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: J C M MEL

CNPJ: 21.185.993/0001-93

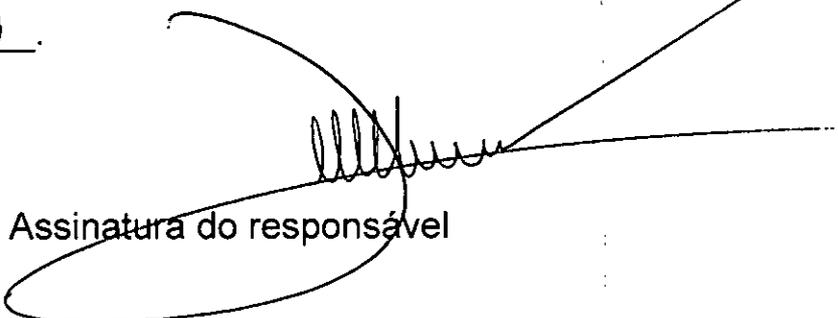
Endereço: RUA MARECHA DEODORO 1813

Telefone: 99928859

Valor hora - aula: 25.00 REAIS

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 01/02/2019


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: JUSSE DE OLIVEIRA

CNPJ: 036.376.929-37

Endereço: RUA JOAQUIM FRANCISCO LEAL Nº 271

Telefone: (43) 9967-6154

Valor hora - aula: 22 REAIS

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 01 / 02 / 2019

Jusse de Oliveira
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Artes Marciais Karatê

Nome da empresa: Ademar José Vieira

CNPJ: 080.932.219-64

Endereço: A.V. Brasil, nº 43.

Telefone: 9.9838-0791

Valor hora - aula: 23,50 reais.

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 03/02/2019

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Capoeira Cidadã, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00. A jornada de trabalho será de 6 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **entidade Lar do Menor Siqueirense, Distrito da Alemoa e entidade APAE**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito público ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa:

CNPJ:

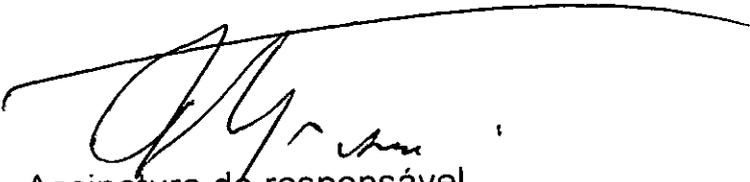
Endereço:

Telefone:

Valor hora - aula:

Validade da proposta:

Data: 03/02/2019.


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: Atividade Hilário

CNPJ: 24.324.737.000-29

Endereço: Rua Bom Jesus

Telefone: (43) 999558338

Valor hora - aula: 22,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 01/02/2019.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: ANDERSON DOS ANJOS

CNPJ: 17.234.323/0001-42

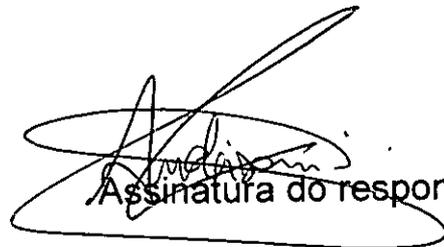
Endereço: RUA - SANTOS DUMONT Nº 1145

Telefone: (43) 999304301

Valor hora - aula: 23,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019.


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Capoeira

Nome da empresa: JUNIOR CARLOS DE SOUZA

CNPJ: 22.435.538/0001-61

Endereço: RUA - SEBASTIÃO DE OLIVEIRA AMARAL

Telefone: (43) 99127 6264

Valor hora - aula: 24.00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 01/02/2019.


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do Educador Físico – para grupo Os Vaidosos, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço à hora aula no valor de R\$ 21,00 h/a. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. O instrutor deverá apresentar carteira de inscrição no devido Conselho de Educação Física; comprovar habilidades técnicas e profissionais na área e/ou experiência comprovada em específico com trabalho na área social no Centro de Referência de Assistência Social. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E

ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Educador Físico

Nome da empresa: 076 502 579-59 Henry da Cruz Leite.

CNPJ: 076 502 579-59

Endereço: Rua Rio Grande do Sul 2036

Telefone: 43-998434423

Valor hora - aula: 22,00 reais

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa)dias).

Data: 01/02/2019.

Henry da Cruz Leite.
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E

ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Educador Físico

Nome da empresa: Marco Aurélio Antunes

CNPJ: 30.370.474/0001-96

Endereço: Rua Rio Grande do Sul 2311

Telefone: 41 995353260

Valor hora - aula: 21,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa)dias.

Data: 01/02/2019.


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Educador Físico

Nome da empresa: Dean Carlos de Souza Santos
CNPJ: 12 149 195 000126
Endereço: Rua Maria nº 77 Vila dos Campos Siqueira Campos - PR
Telefone: 43-99915-3167
Valor hora - aula: 1820,00
Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa)dias.
Data: 03/02/2019.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Violão, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00 h/a. A jornada de trabalho será de 6 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 05 e máximo de 10 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 16 de Janeiro de 2019

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Violão

Nome da empresa: Carlos Cesar Daz

CNPJ: 052.488.519-20

Endereço: Rua Lino Vicente de Souza, 441

Telefone: (43) 99684-2690

Valor hora - aula: 20,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 03/02/2019

Carlos Cesar Daz
Assinatura do responsável

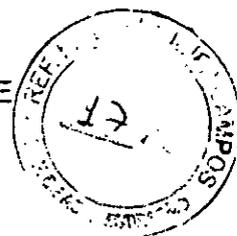


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Violão

Nome da empresa: Luiz Felipe de Souza Meira

CNPJ: 088.938.349-95

Endereço: Rua Mato Grosso - 312

Telefone: (43) 99669-5812

Valor hora - aula: 21,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 08/02/2019.

Assinatura do responsável

Luiz Felipe de Souza Meira



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Violão

Nome da empresa: Kayman da Silva Fragundes

CNPJ: 065.767.989-54

Endereço: Rua Paraná n° 701

Telefone: 996404260

Valor hora - aula: R\$ 22,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Artesanato em Geral Mãos que Criam, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00h/a. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais. O instrutor deverá **atender o público da cidade, entidade Lar do Menor e Alemoa**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato com prazo de atuação mínima de um ano. A oficina terá no mínimo 7 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.


Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E FAMILIA
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Artesanato em Geral

Nome da empresa: Rosano Barbosa de Oliveira

CNPJ: 534.774.139-20

Endereço: Idalino Palmerani 38

Telefone: (43) 99917-0865

Valor hora - aula: 22,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Artesanato em Geral

Nome da empresa:

Silvia Regina W Mendes

CNPJ: 21.932.302/0001-78

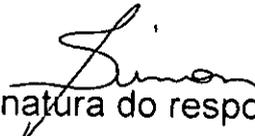
Endereço: Rua: das Flores, 1318

Telefone: (43) 999762367

Valor hora - aula: R\$ 21,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Artesanato em Geral

Nome da empresa: Vera Lucia da Cruz

CNPJ: 029.101.129-26

Endereço: Rua Rio Grande do Sul

Telefone: 43- 996-400471

Valor hora - aula: R\$ 20,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 03/02/2019


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação Instrutor de Fanfarra, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço à hora aula no valor de R\$ 21,00 h/a. A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público da entidade Lar do Menor Siqueirense**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF

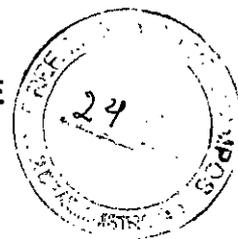


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: RONIEMI CARLOS GOMES

CNPJ: 27.804.145/0001-75

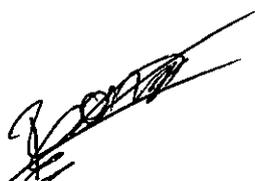
Endereço: RUA 75 de novembro, 688, Centro, GUARUAMA

Telefone: (43) 99101-2859 (43) 99657-7308

Valor hora - aula: 25,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 03 / 02 / 2019


Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: Anselmo Aparecido de Oliveira

CNPJ: 12.140.709/0001-71

Endereço: Rua São Batista Balmant, nº 421 - Baiti - PR.

Telefone: (47) 9684-9944

Valor hora - aula: 26,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 03/02/2019.

Assinatura do responsável

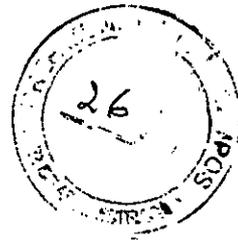


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Fanfarra

Nome da empresa: Academ Club de Dança Sarcos
CNPJ: 12.149.143.000-126
Endereço: Rua Média nº 77 Vila Inocentes - Curitiba - PR
Telefone: 43-99915-3167
Valor hora - aula: R\$ 24,00
Validade da proposta: 180 (não inferior a 90 (noventa) dias).
Data: 01/02/2019.

Assinatura do responsável



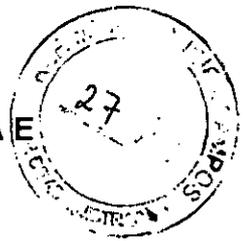
DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E

ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Xadrez, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, entidade Asilo São Vicente de Paulo e entidade Lar do Menor Siqueirense**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de xadrez com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica referida suficiente para exercer a função de instrutor de xadrez. A oficina terá no mínimo 10 e máximo de 20 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: Jean Henrique Da Rosa Da Silva

CNPJ: 28.413.881/0001-91

Endereço: Rua Coxa de Cristo, 1184, Casa

Telefone: (43) 99655-1867

Valor hora - aula: R\$ 20,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 03/02/2019.

Assinatura do responsável

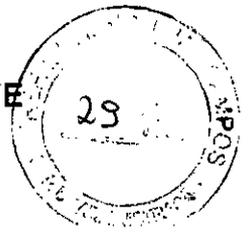


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: RAUDINEI GOMES DE OLIVEIRA

CNPJ: 626.744.719-72

Endereço: RUA MATO GROSSO, 635

Telefone: 999677734

Valor hora - aula: R\$122,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.)

Data: 03/02/2019.

Assinatura do responsável

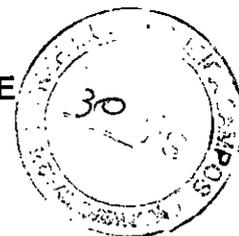


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Xadrez

Nome da empresa: Luiza Helena da Silva Fernandes

CNPJ: 081.704.839-89

Endereço: Rua Benjamin Constant 1971

Telefone: (43) 99822-0160

Valor hora - aula: 2,1 Real

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019.

Luiza Helena
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Oficina de Corte e Costura, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00. A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público do município**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de oficina de corte e costura de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica referida suficiente para exercer a função de instrutor. A oficina terá no mínimo 10 e máximo de 20 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva

Diretor DIAAF



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina Corte e Costura

Nome da empresa: ELZA FRANDINA DE JODOI

CNPJ: 77.694.959.0007.77

Endereço: Rua Pinelândia Nº 127.

Telefone: (43) 996323394

Valor hora - aula: 22,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 01/02/2019.

Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina Corte e Costura

Nome da empresa: Organize B. Ltda

CNPJ: 017993729.44

Endereço: 996487844

Telefone: Rua dos Pintores nº 31

Valor hora - aula: 21,00

Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.

Data: 01/02/2019.

Assinatura do responsável

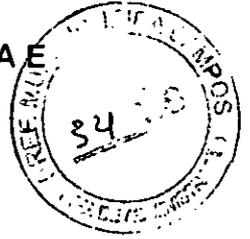


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina Corte e Costura

Nome da empresa: Maria de Fátima Ferreira
CNPJ: 14.150.639/0001-68
Endereço: Rua Amazonas nº 119
Telefone: 999 88 2276
Valor hora - aula: R\$ 20,00
Validade da proposta: 180 (não inferior a 90(noventa) dias.
Data: 01/02/2019.

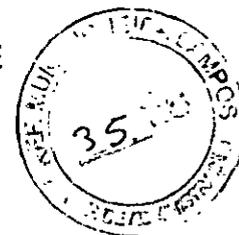
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000
Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Para a contratação do instrutor de Oficina de Informática, segue em anexo a cotação com os valores, ficando como média de preço a hora aula no valor de R\$ 21,00. A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e entidade Lar do Menor Siqueirense**. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de oficina de informática com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica referida suficiente para exercer a função de instrutor. A oficina terá no mínimo 10 e máximo de 20 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. O recurso para pagamento será Bloco PSB e/ou FEAS PPAS I.

Sem mais para momento apresento meus votos de estima e consideração.

Siqueira Campos, 21 de Janeiro de 2019.

Gilson Aparecido da Silva
Diretor DIAAF

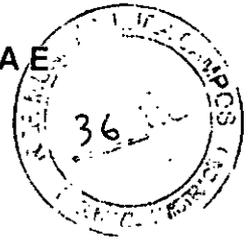


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

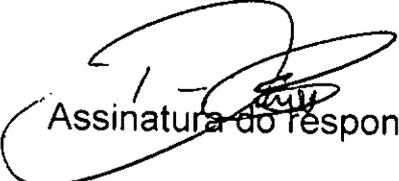
Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Informática

Nome da empresa: Benedite Luiz S. Vito
CNPJ: 074.763.719-70
Endereço: RUA DOS EXPEDICIONARIOS Nº 1687
Telefone: 043.998039663
Valor hora - aula: 22.00
Validade da proposta: 190 (não inferior a 90(noventa) dias.
Data: 18/02/2019.


Assinatura do responsável

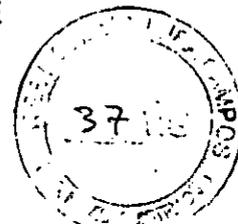


DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 - Centro - Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Informática

Nome da empresa: Wagner de Siqueira Borla

CNPJ: 062.481.249-90

Endereço: Rua Coroa de Cristo nº 173

Telefone: (43) 9 96486787

Valor hora - aula: R\$ 21,00

Validade da proposta: 190 dias (não inferior a 90(noventa) dias).

Data: 19/02/2019.

Wagner de Siqueira Borla
Assinatura do responsável



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: as.social@siqueiracampos.pr.gov.br



COTAÇÃO PREÇO HORA-AULA

Instrutor de Oficina de Informática

Nome da empresa: Gabriel Eduardo Baram

CNPJ: 117.618.179-30

Endereço: Rua Almas Gerais - Nações - 800

Telefone: 43 99862-5150

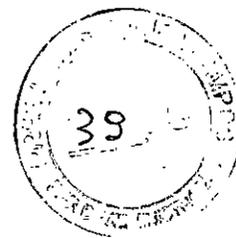
Valor hora - aula: 20

Validade da proposta: 390 (não inferior a 90(noventa) dias.)

Data: 15/02/2019.


Assinatura do responsável

ANEXO I



TERMO DE REFERÊNCIA

Projetos extracurriculares executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF.

PROJETO 01 – KARATÊ CIDADÃO

OBJETIVO: Possibilitar as crianças e adolescentes o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – Karatê, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Karate, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade.

ATIVIDADES DO PROJETO: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

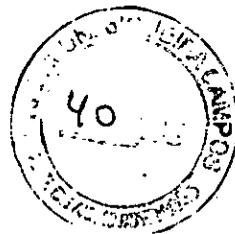
As aulas ocorrerão:

CRÁS: terça- feira – horário - 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30;

Lar do Menor Siqueirense: Sexta-feira - horários - 09:00 as 10:00 e 13:00 as 14:00.

Distrito da Alemoa: sexta-feira – horário - 13:00 as 15:00.

Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.



PROJETO 02 – CAPOEIRA CIDADÃ

OBJETIVO: Oferecer às crianças, adolescentes e adultos do Projeto, momentos de formação, desenvolvimento das habilidades e capacidades cognitivas e liberação das energias; resgatando os valores, a memória cultural e a identidade do nosso povo, e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar o corpo e a mente para a vida.

ATIVIDADES DO PROJETO: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, entidade APAE e Distrito da Alemoa. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do CRAS e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão:

No APAE: terça-feira 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30.

Na entidade Lar do Menor Siqueirense: quartas-feiras: 08:30 as 09:30 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quinta-feira: 13:00 as 15:00.

Em ocasiões de eventos o oficinairo deverá estar presente.

PROJETO 03 – MELHOR IDADE OS VAIDOSOS – EDUCADOR FÍSICO

OBJETIVO: Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de laser, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão: segunda a sexta-feira das 7:00 as 9:00 horas da manhã. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficinheiro deverá estar presente.

PROJETO 04 - VIOLÃO CIDADÃO

OBJETIVO: Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A oficina terá no mínimo 05 e máximo de 10 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

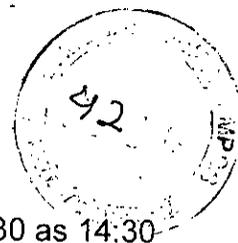
As aulas ocorrerão:

No Cras: segunda-feira – horário - 09:00 as 10:00 e das 14:00 as 15:00.

No Lar do Menor Siqueirense: quinta-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quarta-feira das 13:00 as 15:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.



PROJETO 05 – ARTESANTO EM GERAL – MÃOS QUE CRIAM

OBJETIVO: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. A oficina terá no mínimo 07 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão



No Cras: segunda-feira – horário - 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00.

No Lar do Menor Siqueirense: terça-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quarta-feira das 13:00 as 16:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.

PROJETO 06 – PROJETO FANFARRA

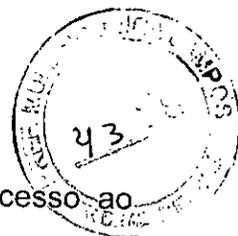
OBJETIVO: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desenvolver os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura; Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender a **entidade Lar do Menor Siqueirense**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão:

Na entidade Lar do Menor: quinta-feira - horário: 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:00h.

PROJETO 07 – PROJETO XADREZ



OBJETIVOS: Possibilitar as crianças, adolescentes, adultos e idosos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Xadrez, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras, o desenvolvimento da afetividade e integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar a mente para a vida.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense, Entidade Asilo São Vicente de Paulo e Bairros**. O deslocamento será por conta do oficineiro. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão

No Cras/Bairros: segunda-feira – horário - 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00.

No Lar do Menor Siqueirense: terça-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30.

No Asilo São Vicente de Paulo: quinta-feira – horário - 09:00 as 11:00.

No Distrito Alemoa: quarta-feira – horário – 13:00 as 16:00.

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.

PROJETO 08 – OFICINA CORTE E COSTURA

OBJETIVO: A oficina possibilita espaços de vivência e troca de experiências, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, favorecendo a geração de renda e

até o ingresso no mercado de trabalho. Promover ações que possibilitam a autonomia sócio econômica e função preventiva que fortalecem os vínculos familiares e a autoestima alicerçado em uma das vertentes do trabalho que consiste na geração de renda focado no corte costura.



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **público (adolescentes maiores de 16 anos, jovens e adultos que residem na área urbana e rural do município)**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão: segunda, terça e quarta-feira das 17:00 as 20:00 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos oicineiro deverá estar presente.

PROJETO 09 – PROJETO OFICINA DE INFORMÁTICA INCLUSÃO DIGITAL – TCENDO REDE

OBJETIVO: Contribuir para a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e virtual, competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e no mundo do trabalho.

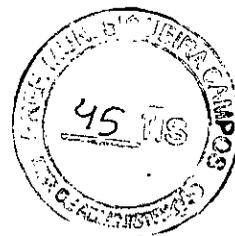
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **CRAS e a Entidade Lar do Menor**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do CRAS, o instrutor deverá entregar para Coordenação do CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão:

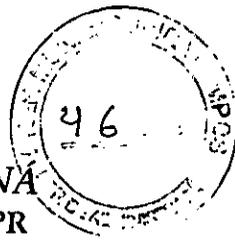
CRAS: terça e quinta-feira das 09:00 as 10:00 – 14:00 as 15:00 hrs.

Lar do Menor: terça e quinta-feira das 10:00 as 11:00 – 15:00 as 16:00 hrs.

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito
Para:
Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 21 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial cujo objeto é Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, conforme solicitação do Diretor do Departamento responsável.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO
De: Setor de Licitação.
Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 26 de fevereiro de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realizar **LICITAÇÃO** para Registro de preço de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família, conforme termo de referência apresentado pelo Diretor do Departamento.

Por oportuno, informamos que o valor máximo da seguinte Licitação é de R\$ 68.928,00 (sessenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais).

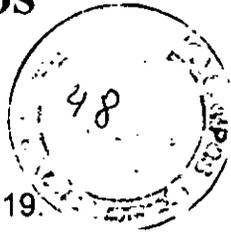
Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89



Siqueira Campos, 01 de março de 2019.

MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para contratação de profissionais para os projetos sociais do DIAAF.

O valor máximo do processo é de R\$ 68.928,00.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais serviços de terceiros – PJ		
3.3.90.36.99.99.00.00	Outros Serviços de Pessoa Física		
(461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1000	DEPARTAMENTO SOCIAL
(505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(519) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(520) 11.005.08.244.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1934	DEPARTAMENTO SOCIAL
(489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1942	DEPARTAMENTO SOCIAL

Ronivaldo José Estevão
SIC Contador
CRC/PR 063.947/O-7

SIT AL'DAA

SIC UT PATRES

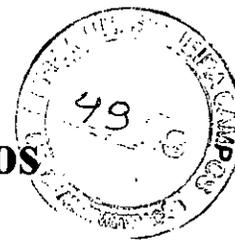


Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 EXCLUSIVO MEs E EPPs – LC 147/2014

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado Portaria nº 015/2019, torna público que às **09h00min do dia 28 de março de 2019**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 28/03/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 28/03/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

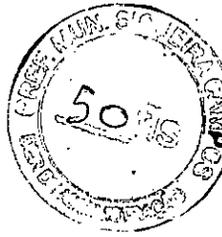
2 – OBJETO

2.1 – Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

2.2 – Valor Máximo desse edital **RS 68.928,00** (sessenta e oito mil novecentos e vinte e oito reais).

3 - RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - O recurso financeiro para custear as despesas oriundas do objeto desta licitação será através das dotações orçamentárias:



3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ

3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física

(461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.

(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.

(505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.

(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.

(519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.

(520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.

(489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 – Departamento Social.

(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 – Departamento Social.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de pessoas física, microempreendedor individual, microempresa, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 10.520/2002; e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

4.1.1 - Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um único representante.

4.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação:

a) Pessoas físicas e jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação; no caso da pessoa física em si mesma, seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Membros e Servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento desta Instituição.

b) Empresas em falência ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3 - A participação no Edital importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste edital.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.



5.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação e os documentos para o credenciamento fora dos envelopes.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019

PROPONENTE: (nome, endereço)

CNPJ ou CPF:

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019

PROPONENTE: (nome, endereço)

CNPJ ou CPF:

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

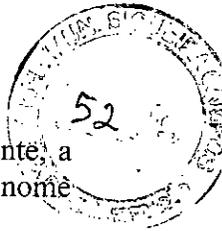
6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

6.3.1 pessoa jurídica

a) Documento oficial de identidade RG e CPF;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;



No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO IV.

d) Declaração de ciência e compromisso com o objeto em atendimento as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.3.2 pessoa física

a) Documento oficial de identidade RG e CPF;

b) Declaração de ciência e compromisso com o objeto em atendimento as especificações do edital, conforme o anexo II.

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um participante da licitação.

7 ENVELOPE “A” DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, identificada com o nome da pessoa jurídica e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao serviço prestado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital e de acordo com a especificação do anexo I – Termo de referência.



7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o valor mensal e total da prestação de serviço escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, a Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 As licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão consideradas desclassificadas.

8 - ENVELOPE "B" – HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial, ou poderá ser autenticada pela pregoeira a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 – COMPROVAÇÃO PESSOA JURÍDICA DE HABILITAÇÃO

- a) Registro comercial, no caso de Empresário;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de



documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.4.1 - PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL/TRABALHISTA.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada, se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) documento unificado com a Certidão de Débitos federais;
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.5 DO ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO – PESSOA FÍSICA

8.5.1 O envelope deverá conter:

8.5.2 Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade do participante;

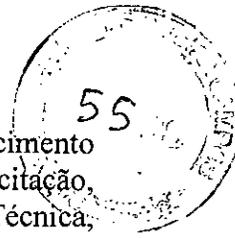
8.5.3 Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do participante;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que engloba a Certidão de Quitação de Tributos Federais e a Certidão Quanto a Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), obtida gratuita e eletronicamente no portal www.tst.jus.br.

8.6 – PARA COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PROFISSIONAL:

- a) Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC ou nível médio, conforme cada função especificada no termo de referência (anexo I do presente edital) em nome da pessoa que irá prestar o serviço;
- b) Prova de inscrição no órgão de classe, **nas funções em que exigir;**

c) Certificado ou atestado de conclusão de curso de capacitação na área do conhecimento exigido, para comprovação de aptidão para o desempenho da atividade objeto da licitação, com carga horária mínima exigida, e/ou Atestado(s)/certificados de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com a função específica a qual está participando; com apresentação **de no mínimo 01 (um) ano de experiência na área**, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação. Deverá conter todos os dados da pessoa jurídica de direito público ou privado, para que a Administração possa fazer contato para comprovação da informação;



8.7 – DOCUMENTO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.7.1 PESSOA JURÍDICA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7.2 PESSOA FÍSICA

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido Trisribuição Civil, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.8 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);

b) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX).

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para licitar (ANEXO VIII).

8.9 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.10 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.10, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12 - Qualquer documento apresentado em desacordo com o solicitado neste Edital será rejeitado, com a consequente desclassificação do participante.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos participantes, mediante confronto do instrumento de credenciamento.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas os licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 As licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua

oferta e o valor estimado para a contratação;

9.12 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.13 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.14 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.15 Caso não haja mais de um licitante classificado, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.16 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.17 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme o ITEM da prestação de serviços, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.



10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.



11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes da prestação de serviços serão pagos mensalmente.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

12.1 A prestação dos serviços (prazos, quantidades hora/aula e horários) será realizada de acordo com cada função especificada no Termo de Referência (anexo I), onde o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família ficará responsável pelo acompanhamento das aulas que serão ministradas, bem como sua fiscalização.

13 - DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

13.1 As condições gerais, bem como os elementos nela requeridos: especificações, documentação, propostas, etc., serão partes integrantes do contrato a ser celebrado entre a licitante vencedora e o Município.

13.2 O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

14 DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte do licitante vencedor, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

14.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

14.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na prestação dos serviços;
- II. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- III. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- IV. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- V. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

14.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



14.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

14.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Ocorrendo atraso injustificado no cumprimento das obrigações do objeto desta licitação, será aplicada ao contratado multa moratória de valor equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal da proposta, por dia de falta.

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei 8666/93, sendo que, em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

16 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Fica estabelecido que as especificações e toda documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido.

18 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada

18.2 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

18.3 Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Protocolos Municipais, localizado no paço municipal, não sendo aceitos recursos formalizados via fac-símile ou email.

18.4 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.5 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.5.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.



18.5.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.5.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.5.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.6 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.7 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 15.1 e 15.2, deste edital;

18.7.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.8 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O Prefeito Municipal a seu critério, adjudicará e homologará o objeto desta licitação ao concorrente cuja proposta tenha sido considerada como substancialmente adequada aos termos do edital e que tenha sido avaliada como o menor preço, desde que, tal concorrente tenha sido considerado habilitado segundo os termos e cláusulas deste Edital.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

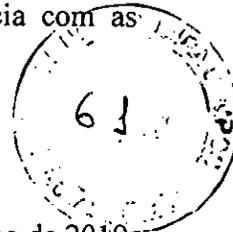
20.1 A Comissão de Licitação tem autonomia para analisar todos os casos omissos, interpretar e dirimir dúvidas que porventura possam surgir, bem como aceitar ou não qualquer interpelação por parte dos participantes.

20.2 A Comissão de Licitação, durante a análise de documentos e propostas, poderá solicitar de qualquer proponente informações sobre a documentação exigida, fixando o prazo que julgar necessário para o atendimento.

20.3 O Município reserva-se no direito de anular e/ou revogar a presente licitação, por ilegalidade ou conveniência administrativa.

20.4 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou na interpretação dos itens deste Edital, serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da Prefeitura, pelo Departamento de Licitação e Compras, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para apresentação das propostas.

20.5 A participação na presente licitação com a apresentação dos envelopes de habilitação e da proposta de preço implica automaticamente no conhecimento pleno e concordância com as condições expressas neste Edital e seus anexos.



Siqueira Campos, 07 de março de 2019.



Gilson Aparecido da Silva
Diretor do DIAAF

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Projetos extracurriculares executados pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família – DIAAF.

PROJETO 01 – KARATÊ CIDADÃO

OBJETIVO: Possibilitar as crianças e adolescentes o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade desportiva – Karatê, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Karate, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras e cognitivas, o desenvolvimento da afetividade e a integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade.

ATIVIDADES DO PROJETO: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão:

CRÁS: terça- feira – horário - 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30;

Lar do Menor Siqueirense: Sexta-feira - horários - 09:00 as 10:00 e 13:00 as 14:00.

Distrito da Alemoa: sexta-feira – horário - 13:00 as 15:00.

Em ocasiões de eventos o oficinheiro deverá estar presente.

PROJETO 02 – CAPOEIRA CIDADÃ

OBJETIVO: Oferecer às crianças, adolescentes e adultos do Projeto, momentos de formação, desenvolvimento das habilidades e capacidades cognitivas e liberação das energias; resgatando os valores, a memória cultural e a identidade do nosso povo, e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar o corpo e a mente para a vida.

ATIVIDADES DO PROJETO: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade, entidade Lar do Menor Siqueirense, entidade APAE e Distrito da Alemoa. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do CRAS e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

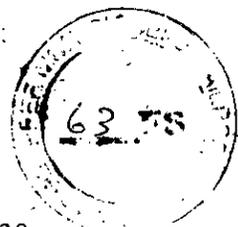
As aulas ocorrerão:

No APAE: terça-feira 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30.

Na entidade Lar do Menor Siqueirense: quartas-feiras: 08:30 as 09:30 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quinta-feira: 13:00 as 15:00.

Em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.



PROJETO 03 – MELHOR IDADE OS VAIDOSOS – EDUCADOR FÍSICO

OBJETIVO: Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de laser, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão: segunda a sexta-feira das 7:00 as 9:00 horas da manhã.

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões de eventos o oficineiro deverá estar presente.

PROJETO 04 - VIOLÃO CIDADÃO

OBJETIVO: Promover a formação da pessoa humana, a construção da cidadania, o desenvolvimento de habilidades socioeducativas, o resgate de valores culturais, a descoberta de talentos e a profissionalização, integrando a música ao processo interdisciplinar que possibilite a redução das diferenças e contribua com a inclusão social da comunidade de Siqueira Campos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. O deslocamento e demais despesas para o Distrito da Alemoa serão por conta do prestador de serviço. A oficina terá no mínimo 05 e máximo de 10 alunos por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão:

No Cras: segunda-feira – horário - 09:00 as 10:00 e das 14:00 as 15:00.

No Lar do Menor Siqueirense: quinta-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quarta-feira das 13:00 as 15:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.

PROJETO 05 – ARTESANTO EM GERAL – MÃOS QUE CRIAM



OBJETIVO: Tem por foco o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, desenvolvendo ações complementares assegurando espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais de modo a desenvolver a sua convivência familiar e comunitária. Contribuir para a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e detectar necessidades e motivações, habilidades e talentos, propiciando vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, estimulando a participação na vida pública no território, além de desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade e Entidade Lar do Menor Siqueirense e Distrito da Alemoa**. A oficina terá no mínimo 07 e máximo de 15 pessoas por turma. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão

No Cras: segunda-feira – horário - 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00.

No Lar do Menor Siqueirense: terça-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30

No Distrito da Alemoa: quarta-feira das 13:00 as 16:00

Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficinheiro deverá estar presente.

PROJETO 06 – PROJETO FANFARRA

OBJETIVO: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Desenvolver os valores essenciais para a prática da cidadania, bem como a ampliação do conhecimento e cultura; Desenvolver o senso de cooperação, fraternidade e respeito.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender a **entidade Lar do Menor Siqueirense**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras, o instrutor deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação.

As aulas ocorrerão:

Na entidade Lar do Menor: quinta-feira - horário: 08:00 h as 11:00 h e das 13:00 h as 16:00h.



PROJETO 07 – PROJETO XADREZ

OBJETIVOS: Possibilitar as crianças, adolescentes, adultos e idosos o acesso ao conhecimento e aprendizado da modalidade, buscando uma melhoria na qualidade de vida. Proporcionar, através da prática sistemática do Xadrez, o crescimento e desenvolvimento harmônico, desenvolvimento das potencialidades psicomotoras, o desenvolvimento da afetividade e integração social, bem como a introdução dos fundamentos básicos da modalidade e integrando-os na sociedade, sem preconceitos, a fim de preparar a mente para a vida.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público da cidade, Entidade Lar do Menor Siqueirense, Entidade Asilo São Vicente de Paulo e Bairros**. O deslocamento será por conta do oficineiro. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão

No Cras/Bairros: segunda-feira – horário - 09:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00.

No Lar do Menor Siqueirense: terça-feira – horário – 09:00 as 10:00 e 13:30 as 14:30.

No Asilo São Vicente de Paulo: quinta-feira – horário - 09:00 as 11:00.

No Distrito Alemoa: quarta-feira – horário – 13:00 as 16:00.

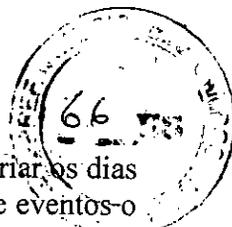
Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficineiro deverá estar presente.

PROJETO 08 – OFICINA CORTE E COSTURA

OBJETIVO: A oficina possibilita espaços de vivência e troca de experiências, fortalecendo a convivência familiar e comunitária, favorecendo a geração de renda e até o ingresso no mercado de trabalho. Promover ações que possibilitam a autonomia sócio econômica e função preventiva que fortalecem os vínculos familiares e a auto estima alicerçado em uma das vertentes do trabalho que consiste na geração de renda focado no corte costura.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 10 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá **atender o público (adolescentes maiores de 16 anos, jovens e adultos que residem na área urbana e rural do município)**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do Cras e o mesmo deverá entregar para Coordenação do Cras e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão: segunda, terça e quarta-feira das 17:00 as 20:00 hrs. Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficinairo deverá estar presente.



PROJETO 09 – PROJETO OFICINA DE INFORMÁTICA INCLUSÃO DIGITAL – TCENDO REDE

OBJETIVO: Contribuir para a ampliação do universo informacional, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, propiciar sua formação cidadã e vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, detectar necessidades, motivações, habilidades e talentos. As atividades devem possibilitar o reconhecimento do trabalho e da formação profissional como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e virtual, competências específicas básicas e contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional e no mundo do trabalho.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS: A jornada de trabalho será de 06 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 24 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o **CRAS e a Entidade Lar do Menor**. A comprovação do trabalho será por meio de lista de chamada dos alunos, cronograma de controle: contendo dia e hora da aula dada acompanhada pela coordenadora do CRAS, o instrutor deverá entregar para Coordenação do CRAS e Conselho Municipal de Assistência Social um Plano de Trabalho que deverá conter: objetivo, justificativa e desenvolvimento do seu trabalho durante o período de contratação. A oficina terá no mínimo 10 e no máximo 20 alunos por turma.

As aulas ocorrerão:

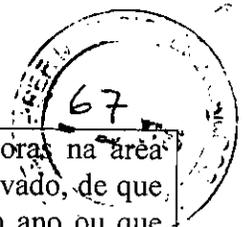
CRAS: terça e quinta-feira das 09:00 as 10:00 – 14:00 as 15:00 hrs.

Lar do Menor: terça e quinta-feira das 10:00 as 11:00 – 15:00 as 16:00 hrs.

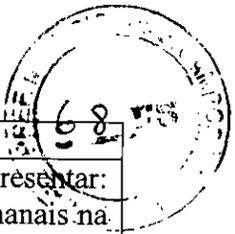
Podendo variar os dias da semana e no encerramento de cada curso, trocar o turno e em ocasiões especiais de eventos o oficinairo deverá estar presente.

ITENS DA LICITAÇÃO

ITEM 01	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de Karatê	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como instrutor de Karatê com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada na arte marcial referida suficiente para exercer a função de instrutor de karatê.	
CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais	288 horas anuais
VALOR: R\$ 21,00 hora/aula	
ITEM 02	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de Capoeira	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar:	



certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de capoeira com prazo de atuação mínima de um ano ou que apresente certificado de competência técnica graduada suficiente para exercer a função de instrutor de capoeira.	
CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais	288 horas anuais
VALOR: R\$ 21,00 hora/aula	
ITEM 03	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Educador fisico	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão de classe - CREF.	
CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais	480 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	
ITEM 04	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de violão	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais	288 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	
ITEM 05	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de artesanato em geral	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato em geral com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais	480 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	
ITEM 06	
PROFISSIONAL: Instrutor de fanfarra	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 30 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORÁRIA: 24 horas mensais	288 horas anuais
VALOR: R\$ 24,00 hora/aula	
ITEM 07	
QUANTIDADE: 01	



PROFISSIONAL: Instrutor de Xadrez	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas semanais na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de Instrutor de Xadrez com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORÁRIA: 40 horas mensais	480 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	
ITEM 08	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de corte e costura	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de corte e costura com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORARIA: 40 horas mensais	480 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	
ITEM 09	
QUANTIDADE: 01	
PROFISSIONAL: Instrutor de informática	
QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou instrumentos de percussão, e/ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de corte e costura com prazo de atuação mínima de um ano.	
CARGA HORARIA: 24 horas mensais	288 horas anuais
VALOR: R\$ 20,00 hora/aula	

OBS: O Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da família poderá alterar os dias e horários em que ocorrerão as oficinas durante a realização dos projetos.

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de ____ 2019.

Assinatura do Participante Legal

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019



Empresa ou nome:

CNPJ ou CPF:

Endereço:

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou jurídica) para atuar nos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor mensal	Total	Valor anual	total

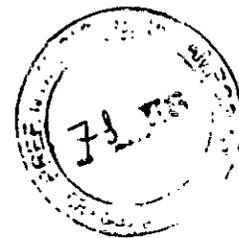
O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias, corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em ____ de _____ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

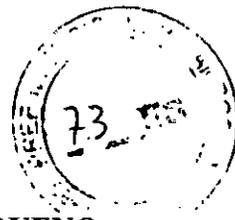
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, _____(empresa ou nome), inscrito no CNPJ ou CPF nº. _____, sito a _____(endereço completo), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-lo em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2019.

(assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente).
(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ
N. _____, sediada _____ (*endereço
completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de
14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (*Microempresa/
Empresa de Pequeno Porte*).

_____, _____ de _____ de 2019.

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº XXX/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA OU SENHOR(A)

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa e ou senhor(a)..... inscrito no CNPJ e ou CPF....., localizado a Rua, n.º, Bairro, na cidade de, Estado, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor....., inscrito no CPF n.º, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial XX/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de Pregão Presencial n.º XX/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

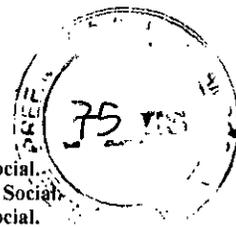
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ (.....), referente ao serviço de, com carga horária mensal de, e valor mensal de R\$; podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
(461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
(462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
(505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
(506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
(519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
(520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
(489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 – Departamento Social.
(490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 – Departamento Social.



O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelos Departamentos: Esportes e Lazer e DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, nestê ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;

- 
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA: -

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

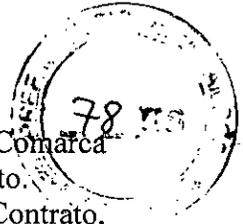
Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato. E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02



(duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXXX de 2019.

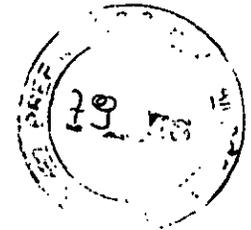
LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
(MODELO)**

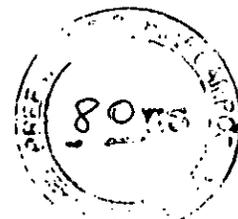
A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Processo nº 17 - Pregão Presencial nº 08/2019 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 216/19
Data: 08-03-19
Horário: 15:45
Assinatura: GPS

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura: _____
Horário: _____
Data: _____
Número: _____
RECEBEMOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO



PARECER JURÍDICO: 034/2019.
ORIGEM: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

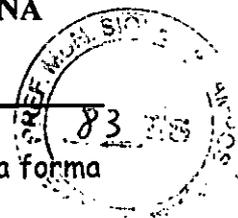
Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 08/2019, que iniciará o processo licitatório para a contratação de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelos Departamentos e Infância, Adolescência e Assuntos da Família, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 08/2019 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Novamente é louvável a escolha pela realização de procedimento licitatório, o qual é sempre preferível à contratação direta. Tais serviços eram contratados por dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei n.º 8.666/93), o que já vinha tendo opinião contrária por este Departamento Jurídico. Mais consentânea com a lei, portanto, a opção pelo presente certame.

Vem sendo acatada a orientação jurídica para a retirada de quaisquer serviços que se enquadrem no conceito de atividade-fim. Repita-se, contudo, que haverá ilegalidade se algum serviço aqui requerido enquadrar-se neste conceito de finalidade (mesmo que seja contratação de pessoa jurídica). Obviamente, os conhecimentos técnicos para tanto escapam da apreciação jurídica, ficando informada a Diretora requerente sobre esta possível ilegalidade.

É oportuno dizer que são vários os serviços requeridos e que a análise da necessidade dos mesmos é de inteira responsabilidade do Diretor requerente. O



mesmo se diga da fiscalização posterior dos contratos, que devem ser executados na forma descrita no anexo I do edital, sob a fiscalização direta do Diretor.

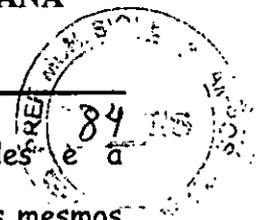
Repita-se que se tratam aqui de serviços que não devem fazer parte daquelas atividades desenvolvidas de maneira perene pela Administração (e que podem ser "terceirizadas"). Devem ser projetos que podem ser alterados, extintos e/ou substituídos a qualquer tempo sem prejuízo para o bem estar comum. Do contrário, correm o risco de se caracterizar como finalidades do ente público e, portanto, sujeitas à regra constitucional do concurso público.

No geral, os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. Ressalve-se novamente que a veracidade das informações, sobretudo quanto à efetiva necessidade na aquisição dos serviços e sua forma de prestação, é de responsabilidade do ordenador da despesa.

As atividades objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de comuns, eis que facilmente especificadas, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01. Havendo dúvida quanto a serem ou não os serviços comuns, deve se optar pela modalidade tomada de preços.

Foi realizada pesquisa de preços, a qual é pressuposto de qualquer processo licitatório (art. 15, §1º, Lei 8.666/93) para que seja efetivamente demonstrada a necessidade e a conformidade dos preços estabelecidos. A orientação é sempre para a utilização do menor preço na fixação do valor máximo (fase interna), já que não se sabe se houve a opção pela média de valores.

Isto porque, mesmo tratando-se de serviços comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, bem como da comprovação da efetiva necessidade da aquisição e sua prestação correta, sob pena de nulidade posterior do procedimento e/ou do contrato.



A efetiva necessidade na aquisição destas atividades comprovação de que as mesmas não foram objeto de outro procedimento para os mesmos fins, ou de que não se confundem com atividades-fim da Administração, cabe ao ordenador das despesas, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

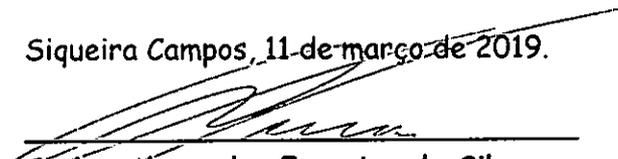
Aliás, cabe mais uma ressalva quanto às atividades-fim da Administração. Estas devem ser contratadas mediante concurso público ou nas hipóteses excepcionais admitas pela Constituição Federal, o que não se confunde com o presente certame.

Assim sendo, feitas as ressalvas, sugestões e apontamentos acima mencionados, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Pregão Presencial n.º 08/2019, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, além das outras citadas no próprio Edital, bem como a análise apurada sobre os serviços requeridos.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 11 de março de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 12 de março de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Processo nº 17 - Pregão Presencial nº 08/2019 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

Rodrigo Trentiny da Silva
Rodrigo Trentiny da Silva

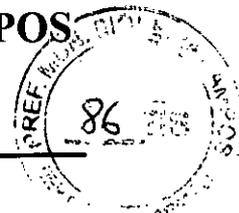
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122



CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E OFICINEIROS PARA OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELO DIAAF.

PARECER

I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para contratação de profissionais e oficinairos para os projetos desenvolvidos pelo Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

III – CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.48);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.46);
- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/38);
- Minuta do Edital (fls.49/80);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.82/84).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122



CONTROLE INTERNO

quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 13 de março de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 36/2019 – SERMALI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a prestação de serviços de manutenção em instrumentos musicais, necessária à Usina da Música do Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de março de 2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6805 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.
CLAUDIO ROBERTO WEIRICH G DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

20585/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2019 – SERMALI
OBJETO: Aquisição com instalação de PARQUINHO INCLUSIVO no Parque São José, deste Município.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2019 às 08h30min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6849 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.
CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

20669/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RETOMADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2019 – SERMALI
OBJETO: Registro de Preços - Aquisição de EPI's e EPC, para suprir a demanda do Departamento de Promoção e Vigilância - DPV.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/02/2019 às 08h30min.
O Município de São José dos Pinhais vem através da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, comunicar que o Pregão Eletrônico n.º 008/2019 – SERMALI foi retomado, tendo sua ABERTURA remarcada para o dia 01 de abril de 2019, às 08h30min, devido às alterações do Edital, as quais se encontram a disposição dos interessados no site www.sjp.pr.gov.br e poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR, situada na Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone 41.3381-6849.

São José dos Pinhais, 12 de março de 2019.
CLAUDIO ROBERTO WEIRICH GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

20666/2019

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL, N.º 35/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de forma parcelada de Pneus Recapado, para os Veículos do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 26/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no site do município: <http://www.sapopema.pr.gov.br/licitacao> ou através do e-mail: licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de março de 2019,
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

20492/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS N.º 01/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.167.733/0001-87, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, nos termos da autorização do Excelentíssimo Prefeito Municipal, e da Comissão de Licitação (leiloeira), bem como autorização legislativa, venderá os bens inservíveis elencados no Anexo I, nas condições previstas neste Edital em Leilão Público, que realizar-se-á no dia 29/03/2019, no Auditório da Prefeitura Municipal de Sapopema, sito na avenida Manoel Ribas nº 818, às 09:00 horas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br, bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone n.º (043) 3548-1383/3548-1683.

Sapopema, 14 de março de 2019.
GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal
DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Leiloeira

20495/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em recarga de Extintores e Aquisição de Testes e Materiais Psicológicos para a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Sapopema-PR. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 27/03/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.br dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoes@sapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 14 de março de 2019.
Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal
Dirce de Fátima Vicira de Oliveira
Pregoeira

20809/2019

Saudade do Iguaçu

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2019

OBJETO: credenciamento de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, para alunos da rede de educação básica pública, em atendimento ao Programa PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), em cumprimento a Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), conforme quantitativos estimados e especificações descritas no edital. FORMA DE ENTREGA: conforme a necessidade do Município. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado. LOCAL DE ENTREGA: Escola Municipal Padre Felipe, Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado e Centro de Educação Infantil Pequeno Anjo. ABERTURA DOS ENVELOPES: A entrega dos envelopes de credenciamento e documentação será realizado até as 09:00 do dia 29/03/2019 na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu na Rua Frei Vito Berscheid, 708 em Saudade do Iguaçu – PR. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 – Centro – Saudade do Iguaçu-PR, ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php> ou pelo telefone No. (046) 3246-1166/ e-mail: licitacoespsmi@yahoo.com.br. Saudade do Iguaçu, 13 de março de 2019.
MAURO CESAR CENCI Prefeito Municipal

20770/2019

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º 08/2019 OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficiais (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família. PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 28 de março de 2019. ABERTURA: 28 de março de 2019 – Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO – www.doc.siqueiracampos.pr.gov.br. Siqueira Campos, 13 de março de 2019. Juliana Cristina de Souza Pregoeira

20860/2019



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85 – fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

EDITAL 031/2019

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL Nº 014/2017

O SR. PEDRO SERGIO KRONEIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 014/2017 e 048/2017 e na Portaria 072/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 014/2017;

CONSIDERANDO que o ofício 076/2018 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social;

CONSIDERANDO que a candidata ANGELICA APARECIDA VIEIRA classificada em 35º lugar, convocada através do Edital 028/2019, apresentou termo de desistência, requerendo final da fila de classificados;

RESOLVE:

INVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no processo seletivo simplificado conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: PROFESSOR

CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Classificação	Nome	Doc. Identidade
35º	LEILA DE CASSIA AZEVEDO E SILVA	6.969.855-7

II – A candidata deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de **14 a 20 Março do ano de 2019**, pessoalmente, munida dos documentos exigidos nos termos dos itens 1.3, 3 e 8.1 do Edital 014/2017, sob pena de perder o direito a contratação.

III – Os candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 20hs (vinte horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 8.1.4 do Edital 014/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Boa Vista-PR, 13 de Março de 2019

Pedro Sergio Kroneis
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 08/2019

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 28 de março de 2019.

ABERTURA: 28 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 09/2019

OBJETO: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações do anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia: 29 de março de 2019.

ABERTURA: 29 de março de 2019 – Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

EDITAL COMPLETO – www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br.

Siqueira Campos, 13 de março de 2019.

Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de materiais de construção para reforma de prédio destinado à Capela Mortuária". O recebimento dos envelopes se dará no dia 28/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a "Aquisição de caixas de chocolate para entrega aos alunos das Escolas Municipais e usuários das oficinas dos Programas da Secretaria de Ação Social, em comemoração ao Dia da Páscoa". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2019, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto, "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fórmula sem proteína do leite de vaca e sem lactose". O recebimento dos envelopes se dará no dia 29/03/2019, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitapmsjbv@yahoo.com.br, ou através do site: <http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/>.

São José da Boa Vista, 13 de março de 2019.

WILLYS MANOEL BARBOSA
PREGOIRO OFICIAL

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procópio
Cunitiba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Sato do Itararé
Carlipolis
Joaquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curitiba
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Itambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gerônimo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sergipe
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santiana do Itararé
Jundiá do Sul
André

Abatiá
Cambará
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99841-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: Isamara Diniz
SUCURSAL ARAPOTI: David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



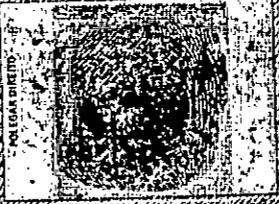
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA
CEDEULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA: 9 ATUAÇÃO: 9
 PROVISIONADO: X MUSCULAÇÃO: X
 EXPEDIÇÃO: 30/04/2014 VALIDADE: 30/04/2019 VIA: X
 FILIAÇÃO: LAZARO MACHADO CREF: 487.226.640-91
 RITA DA SILVA MACHADO EXPEDIÇÃO/CRG: 05/05/1986
 I.D.G.: 4.604.906-3 ORGAO: SSP/PR NACIONALIDADE/UF: BRASILEIRA QUATIGUA/PR
 NASCIMENTO: 07/05/1959

Joaquim
 Assinatura do Presidente do CREF

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NOME: JOSE CARLOS MACHADO REGISTRO: 005702-P/PR

Jose Carlos Machado
 Assinatura do Portador

LEI 6208 DE 07/05/75

J
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Elza

ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE

91

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

FUNDAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

Art. 1º. A Associação Kanzen de Karate, da cidade de Siqueira Campos – PR, foi fundada em 15 de maio de 2004.

Art. 2º. É uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção e a difusão da prática do karaté.

Art. 3º. A Associação Kanzen de Karate terá sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, 1.124 – Centro, em Siqueira Campos – PR.

Art. 4º. A Associação terá prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa e financeira.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 5º. Constituem patrimônio da Associação:

- I – Bens móveis e imóveis que venha a adquirir.
- II – Os bens, direitos e materiais que a ela venham a ser incorporados pelos cofres públicos.
- III – Os bens e materiais de direito que venha a adquirir.
- IV – As doações, legados e heranças que lhes forem destinadas.
- V – Os rendimentos auferidos com atividades esportivas e/ou culturais promovidas pela Associação.

Art. 6º. Constituem recursos da Associação:

- I – Doações do Município ou outro órgão público, caso ocorrerem.
- II – Contribuições, auxílios e subvenções da União.
- III – Contribuições de pessoas jurídicas e pessoas físicas.
- IV – Doações e legados diversos.
- V – Os provenientes de suas próprias atividades.

Capítulo III

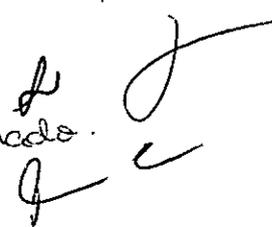
DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Associação Kanzen de Karate será composta pela Diretoria Executiva e por um Conselho Fiscal.

Yáquina Brito de Jesus

Ela

Edna Rocha Machado



DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Diretoria, órgão executivo e administrativo da Associação, será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor Técnico Geral.

Art. 9º. Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar o Regimento Interno da entidade;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) prestar contas à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, quando estes a solicitarem;
- d) realizar todas as finalidades sociais.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em suas relações externas, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou por procurador legalmente constituído;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações financeiras;
- d) preparar anualmente o relatório para ser apresentado à Assembléia Geral;
- e) presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações associativas.

Art. 12. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- b) encarregar-se da correspondência social;
- c) dirigir os serviços da secretaria e organizá-la;
- d) coligir dados para o relatório anual da Diretoria Executiva;
- e) auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 13. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo nos serviços da secretaria e suas tarefas associativas.

Art. 14. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os Balanços Anuais e Balancetes Mensais de receitas e despesas;
- b) organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais, quando de convênios;

Valéria Brito dos Santos

Elza

Edna Rocha Machado

- d) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e) ter sob a sua direta responsabilidade o Caixa, assim como todo serviço contábil e de tesouraria da entidade, cuja tarefa poderá ser delegada à profissional legalmente habilitado.

Art. 15. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas;
- b) substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 16. Compete ao Diretor Técnico Geral:

- a) Colaborar com o Presidente em suas obrigações associativas;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, os documentos a serem enviados às Federações de Karate ou outras instituições congêneres;
- c) promover Exames de Faixa, em todas as categorias;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, os Certificados de Exames de Faixa, em todas as categorias;
- e) organizar Campeonatos de Karate e outros eventos ligados ao Karate ou outras atividades esportivas e/ou culturais;
- f) fiscalizar as quadras e a organização dos Campeonatos e colaborar com a organização da arbitragem, nas competições em que a Associação estiver participando;
- g) desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 17. A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ordinariamente, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente;

Parágrafo único. No caso de três (03) faltas consecutivas ou cinco (05) alternadas, por algum membro da Diretoria Executiva às reuniões realizadas, perderá ele seu mandato, salvo em caso de justificativa aceita pela maioria dos membros da Diretoria. No caso de não ser aceita a justificativa, haverá vacância do cargo, que será preenchido por membro eleito pela Assembléia Geral.

Art. 18. Ocorrendo vaga de cargo da Diretoria Executiva, será convocada a Assembléia Geral para proceder ao preenchimento da vaga, terminando, o eleito, o mandato de seu antecessor.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer um mês antes das eleições gerais, o cargo será preenchido pelo substituto legal.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por cinco (05) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá, por votação de seus membros, em reunião logo após a posse, o seu Presidente e o Secretário.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar o Balanço Contábil e a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, emitindo Parecer a respeito;
- b) fiscalizar o estrito cumprimento deste Estatuto;
- c) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.

Yanis Brito de Jesus

cha

Edna Rocha Machado

J. e

Capítulo VI
DAS ELEIÇÕES

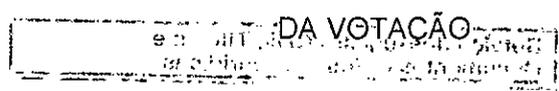
Art. 21. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim.

Art. 22. A Associação, através da Diretoria Executiva, convocará, com prazo de vinte (20) dias antes do término de seu mandato, a Assembléia Geral, para prorrogação, renovação ou reeleição de seus membros.

Art. 23. O mandato dos membros da Associação terá duração de dois (02) anos, podendo haver prorrogação ou reeleição.

Parágrafo único. A prorrogação do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá ocorrer somente uma vez em cada mandato eletivo, por prazo não superior a dois (02) anos.

Capítulo VII



Art. 24. A votação será direta e secreta; pela maioria simples dos presentes na Assembléia Geral, vedado o voto por procuração.

Art. 25. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Capítulo VIII

DAS FINANÇAS E PESSOAL

Art. 26. O ano financeiro coincidirá com o ano civil, sendo que a escrituração fiscal e contábil deverá estar obrigatoriamente em dia.

Art. 27. O quadro de funcionários da Associação obedecerá às normas fixadas pela Diretoria Executiva, e seu vínculo jurídico será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 28. Para atingir as finalidades para as quais foi constituída, a Associação contará com a colaboração e participação de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 29. A Associação obedecerá, na aplicação dos recursos financeiros que forem consignados em seu orçamento, a organização e o respectivo plano geral de trabalho.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os membros da Associação Kanzen de Karate não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome da Associação, pelos seus representantes legais.

Yasuo Kurita do Jante

Eja

Edna Rocha Machado

Re

Art. 31. A Associação e nenhum de seus membros se responsabilizarão pelas obrigações ilegalmente contraídas em seu nome.

Art. 32. Este Estatuto poderá sofrer alterações somente através de Assembléia Geral, com a presença da maioria simples dos membros da Associação, votadas pela maioria dos presentes e convocada pelo Presidente.

Art. 33. Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será revertido a qualquer outra entidade comunitária da cidade de Siqueira Campos – PR, conforme for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 34. Este Estatuto, contendo trinta e quatro (34) artigos, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

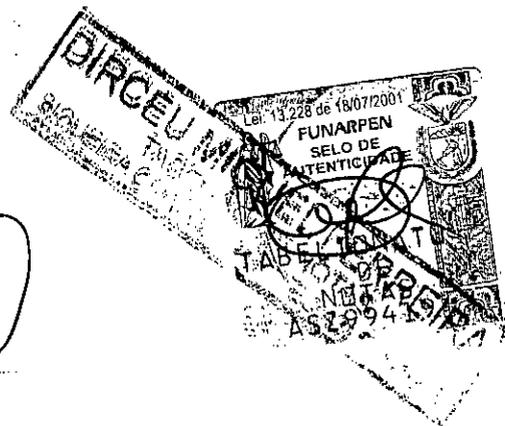
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004.

Marcia Cristina dos Santos
Advogada – OAB/PR 15.854

Edna Rocha Machado
Presidente

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de Marcia Cristina dos Santos e Edna Rocha Machado
Sic. (Ampos) 31. MARÇO
Em test. da Verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escrivão



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
SIQUEIRA CAMPOS - PR
Aportado neste data sob nº 3426 Protocolo nº 2
Registrado sob nº 555 do Livro A 23 de Registro
Civil das Promissas Judiciais
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004
Assessor Jurídico Nicolau
OFFICIAL

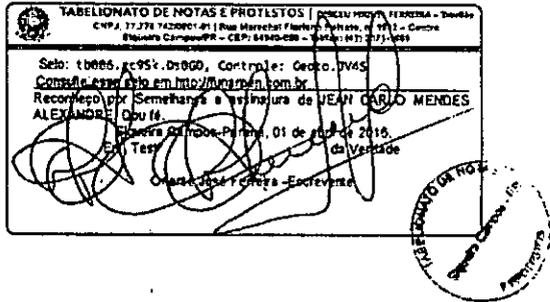


REGISTRO
Nº 104/2004 Livro: 01
Fls. 020
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004

SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

Handwritten signatures and initials: *elga*, *J d*, *Q*, *u*

97



Cartório de Registro Civil e Anexos
Registro de Títulos e Documentos
Rua Coronel Nên, 893 - Fone: (43) 3571-2046
Ademir Jácomo de Nicolelli - Oficial

x178s.3mhbd.4zWZd, Controle:
ZRxg1.8gdD. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 6.076 Registro nº 1.285
Livro A-011 Folha 005/005
Siqueira Campos -PR, 04 de abril de 2019.

Marcia Cristina dos Santos - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel Nên, 893 - Centro
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone (43) 3571-2046
Email: rcs@funarpen.com.br
Loreta Aparecida dos Santos

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Ademir Jácomo de Nicolelli

Município / UF
Siqueira Campos / Estado do Paraná

Endereço:
Rua Coronel Nên, 893, Centro
CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-2046

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Funrejus: R\$1,93, Selo Funarpen: R\$1,10, Fadep: R\$0,39, ISS: R\$0,23 Total= R\$11,37. Selo Digital nº 8etdm . unH5A . 3fFw7 - ktKMr . NHkdD.

O referido é verdade e dou fé.
Siqueira Campos-PR, 21 de março de 2019.
Marcia Cristina dos Santos
Escrevente



ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ

ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI

Sede - Siqueira Campos Paraná

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

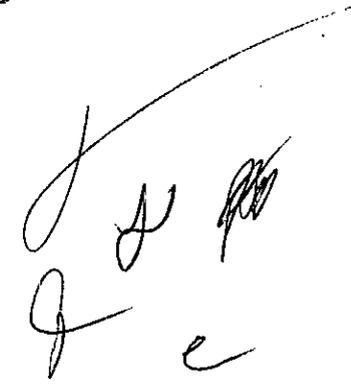
PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, Associação Kanzen de Karate, inscrito no CNPJ nº 06.327.600/0001-45, sito a Rua Floriano Peixoto, 1124, Centro de Siqueira Campos, nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) José Carlos Machado, brasileiro, professor de karate, casado, portador do RG nº 4.604.906-3 e CPF nº 487.226.349-91, residente e domiciliado na Rua Cel. Nem, 532, Vila Barbosa, Siqueira Campos - PR, ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-lo em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.

Atenciosamente,


Associação Kanzen de Karate
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demetrio Rubens da Rocha Junior
Presidente



6/2 a



ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI

Sede - Siqueira Campos Paraná

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.

Associação Kanzen de Karatê
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demetrio Rubens da Rocha Junior
Presidente

Elza

100

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991

Nome do Empresário

ELZA FRANDINA DE GODOI

Nome Fantasia

L.A.CONFECCOES

Capital Social

1,00

Nº da Identidade

36850361

Órgão Emissor

ssp

UF Emissor

PR

CPF

698.232.519-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação

06/03/2013

Números de Registro

CNPJ

17.694.959/0001-77

NIRE

41-8-0153316-7

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA Piratininga

Número

121

Complemento

CASA

Bairro

Boa Vista

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Ponto de Referência

Pizzaria Bela Pizza

Atividades

Data de Início de Atividades

06/03/2013

Código da Atividade Principal

14.12-6/03

Descrição da Atividade Principal

Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Código da Atividade Secundária

Descrição da Atividade Secundária

- | | | |
|---|------------|---|
| 1 | 13.40-5/01 | Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |
| 2 | 14.12-6/01 | Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida |
| 3 | 14.12-6/02 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas |
| 4 | 47.81-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

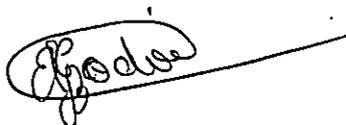
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor

304

Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomeendedor.gov.br/>
Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME47278160
Número do Identificador: 00069823251991

Data de Emissão:
30/10/2013

 R  



Declaração Anual do SIMEI

Recibo de Entrega da Declaração Original

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2018 a 31/12/2018

1. Informações do Contribuinte

Nome Empresarial ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991	CNPJ 17.694.959/0001-77
Data da Abertura 06/03/2013	Data de Opção pelo SIMEI 06/03/2013

2. Resumo da Declaração

PA	Benefício INSS	INSS	ICMS	ISS	Valor apurado	Valor Pago
01/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
02/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
03/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
04/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
05/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
06/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
07/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
08/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
09/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
10/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
11/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70
12/2018	Não	47,70	1,00	5,00	53,70	53,70

3. Informações Socioeconômicas e Fiscais

Valor da receita bruta total de comércio, indústria, transportes intermunicipais e interestaduais e fornecimento de refeições	R\$ 25.803,00
Valor da receita bruta total dos serviços prestados de qualquer natureza, exceto transportes intermunicipais e interestaduais	R\$ 16.324,83
Receita Bruta Total	R\$ 42.127,83
Possuiu empregado durante o período abrangido pela Declaração? NÃO	

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 04/02/2019 09:57:06
Número do Recibo

[Handwritten signature] R

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

02071903500393120

Autenticação

17312.69867.49367.59639

Agulha R

J b J

Prvia de Certido

504

Data da Emisso: 17/03/2019 16:27:53

Dados Cadastrais

Nome	ELZA FRANDINA DE GODOI	CPF	698.232.519-91
Endereo	RUA PIRATININGA 121	Bairro	BOA VISTA
CEP	84940-000	Cidade/Estado	SIQUEIRA CAMPOS/PR

Verificaes Cadastrais

No h irregularidades cadastradas.

Quadro de Pendncias do Requerente

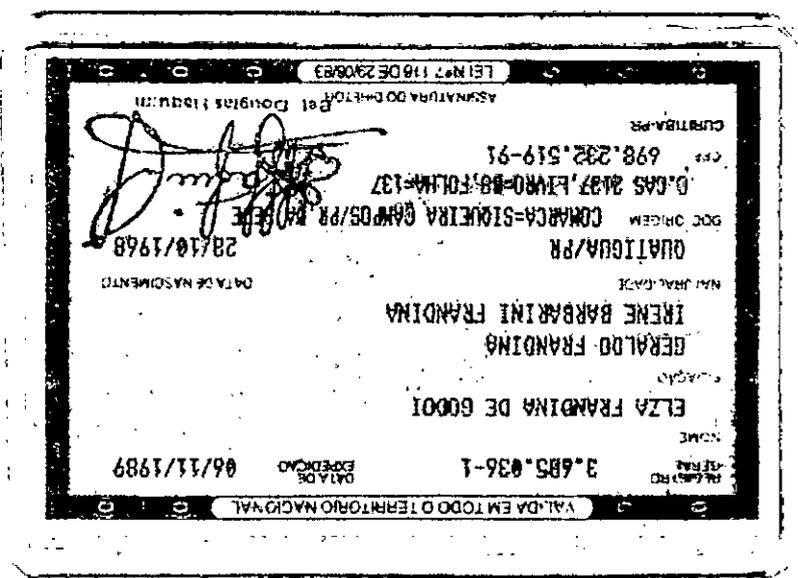
No h pendncias cadastradas.



J. P. [Signature]

CONFERE COM ORIGINAL

J. P. [Signature]
Godoi



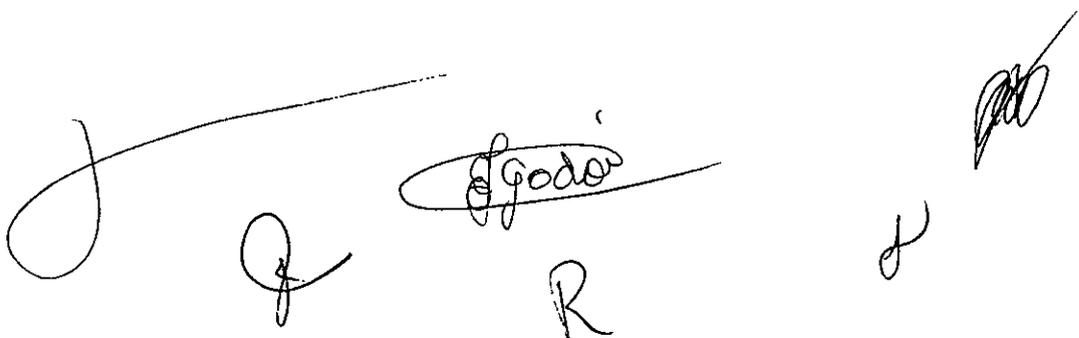
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 22 de Março 2019.

Eba Francina de Godoi
Assinatura do Participante Legal

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page. From left to right: a large stylized signature, a smaller signature, a signature that appears to be 'Godoi' circled, the letter 'R', and another signature.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 AERONÁUTICA NACIONAL DE HABITAÇÃO

JUAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EXERCER / UF
 9843491-7 CESP PR

CPF 061.119.229-20 DATA NASCIMENTO 02/04/1988

FILIAÇÃO JANIL DOS SANTOS

MARCIA REGINA DE SOUZA SANTOS

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. AB C2

Nº REGISTRO 04468230213 VALIDADE 15/10/2021 Nº HABILITAÇÃO 01/10/2008

OBSERVAÇÕES

TÍTUL WENCESLAD BRAZ, PR DATA CESSÃO 17/10/2018

62451667847
 PR914922402

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1729462296

PROIBIDO PLASTIFICAR 1729462296

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



108

Identificação

Nome Empresarial

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

Nome do Empresário

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

98434917

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.119.229-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/07/2010

Números de Registro

CNPJ

12.149.193/0001-26

NIRE

41-8-0015931-8

Endereço Comercial

CEP

84950-000

Logradouro

RUA mexico

Número

77

Complemento

CASA

Bairro

vila los angeles

Município

WENCESLAU BRAZ

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/07/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Professor(a) particular,

independente

Promotor(a) de eventos,

independente

Instrutor(a) de arte e cultura em

geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários.

J e Elza

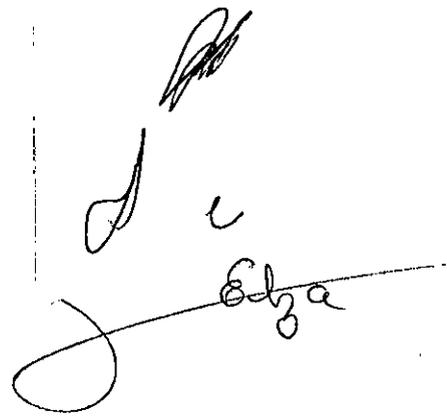
ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27969096

Número do Identificador
12149193000126

Data de Emissão
17/10/2018



Handwritten signature and stamp in the bottom right corner. The signature is written in black ink and appears to be 'Elza'. Above the signature, there is a circular stamp with some illegible text inside.

Fazenda
Ministério da Fazenda

110

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.149.193/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 01/07/2011
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO

DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE

HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08 XX/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados

à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

U. Convidado Preg em 28 de maio 2019.

Assinatura do Participante Legal

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.639.337-5



POLEGAR DIREITO

Michelle de Toledo Mariano da Silva

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.639.337-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2012

NOME: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

FILIAÇÃO: APARECIDO MARIANO DA SILVA
VALDELINA APARECIDA DE TOLEDO

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=7960, LIVRO=7A, FOLHA=181

CPF: 096.992.189-67

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO FUNARPEN

Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

FPN 17322

DIRETOR MICHEL FERREIRA

TABELIÃO DE NOTAS - Rua Maior, 116 DE PEIXOTO
Peixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO

Apresente fotocópia e reprodução fiel
do documento apresentado DOU FÉ

Siqueira Campos, PR

Murilo Henrique de Carvalho

22 MAR 2019

Murilo Henrique de Carvalho - Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 338/19

Data: 28-03-19

Horário: 08:07

Assinatura: YPS

Ela

[Handwritten signatures]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



413

Identificação

Nome Empresarial

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967

Nome do Empresário

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia**Capital Social**

2.000,00

Número Identidade

136393375

Orgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

096.992.189-67

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/11/2018

Números de Registro

CNPJ

31.981.299/0001-36

NIRE

41-8-0719968-4

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
84940-000	RUA VENUS	107	CASA
Bairro	Município	UF	
JARDIM AMBIENTAL	SIQUEIRA CAMPOS	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

09/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME28797395

Número do Identificador

00009699218967

Data de Emissão

21/03/2019

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, em 27 de Março 2019.

Michelle de Toledo Mariano da Silva

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967

Elza
[Handwritten signature]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.362.724 7 EXPEDICAO 20/04/1998

NOME SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA

FILIAL: STUART TEIXEIRA
VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA

NACIONALIDADE ANDIRA/PR DATA DE NASCIMENTO 02/01/1984

DOCUMENTO COMARCA=ANDIRA/PR, DA SESSAO C. NASC 2462, LIVRO=99, FOLHA=424

CVI *Shirley*

ASSINATURA DO TITULAR

CURTISA - PR LEI Nº 7.112/84

CONFERE COM ORIGINAL

Shirley

Elza



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso do menor)			CPF (número) 04119955966
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 86360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritoribrosendo@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo/por encargo/sistema/por nome) <i>Shirlei Cristina Teixeira - academia-me</i>			
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Shirlei Cristina Teixeira</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO  PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.
PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
R J d Elza

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos Maria B. Manfio
ZANONI Rua Minas Gerais, 222 Zanonl
 CEP 03.380-000 - Andara - PR TABELIA
 Fone/Fax (41) 350-4123 - cartaozani@zani.com.br

Selo Digital nº 0v91e-9tWVb-xm6NB - Controle 20160700469

Consulte em <http://funarpap.com.br>. Reconheço Verdadeira e
 Assinatura Indicada de SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA.

Dou 16 Andara, 03 de fevereiro de 2016 15:54:41h.

Em Teste A da Verdade

João Marcelo Zanoni do Carmo 72037C
 (Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andara - PR
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CEP 03380-000

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.
 PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160700469. NIRE: 41803058938.
 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

118

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MOACIR CASTANHO	NÚMERO 334	COMPLEMENTO	
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3542-1653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 15:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Preparar Página
para Impressão

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av: Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

119

ANEXO II

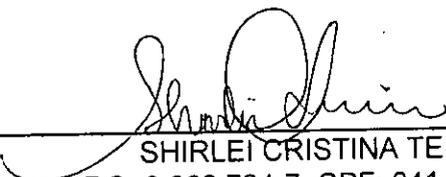
EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO
END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334
BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653
E-MAIL: shirley_te@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

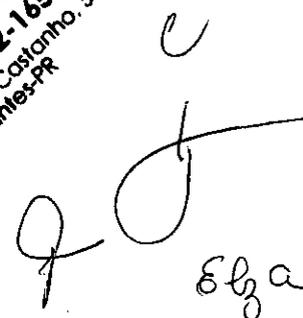
BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2019.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR

R





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 28/03/2019

120

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000341/2019

Número do processo:	1362.0000341/2019	Número único:	M30.318.88R-M7
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	9489
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	06.327.600/0001-45
Requerente:	9778 - ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO Nº 01124 - 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular: (43) 8811-4667		
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	LIVIA POSSIDENTE	Atualmente com:	LIVIA POSSIDENTE
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	28/03/2019 08:38	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL 08/2019.	Prioridade:	Normal
Observação:		Concluído em:	

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE
(Requerente)

Hora: 08:38:08



ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ

ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI

Sede - Siqueira Campos Paraná

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Empresa ou nome: Associação Kanzen de Karate

CNPJ ou CPF: 06.327.600/0001-45

Endereço: Rua Floriano Peixoto, 1124, Centro Siqueira Campos

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou jurídica) para atuar nos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

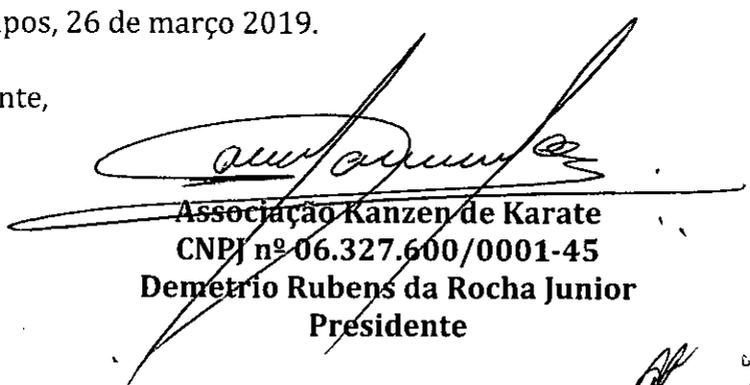
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

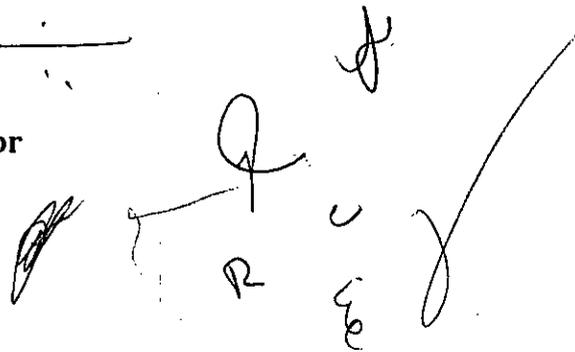
Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total mensal	Valor total anual
01	01	Instrutor de karatê	R\$ 21,00	R\$ 504,00	R\$ 6.048,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.

Atenciosamente,


 Associação Kanzen de Karate
 CNPJ nº 06.327.600/0001-45
 Demétrio Rubens da Rocha Junior
 Presidente





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

122

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000340/2019

Número do processo: 1362.0000340/2019
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES
Número do documento:
Requerente: 9416 - ELZA FRANDINA DE GODOI
Beneficiário:
Endereço: Rua PIRATININGA Nº 00121 - 84940-000
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail:
Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:
Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE
Situação: Não analisado Em trâmite: Não
Protocolado em: 28/03/2019 08:35 Previsto para:
Súmula: PREGÃO PRESENCIAL 08/2019.
Observação:

Número único: EB5.L97.775-49
Número do protocolo: 9488
CPF/CNPJ do requerente: 17.694.959/0001-77
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro: BOA VISTA
Município: Siqueira Campos - PR
Fax:
Notificado por: E-mail
Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE
Procedência: Externa Prioridade: Normal
Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

ELZA FRANDINA DE GODOI
(Requerente)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Empresa ou nome: Elza Frandina de Godoi

CNPJ ou CPF: 17.694.959/0001-77

Endereço: R. Piratininga, 121, Boa Vista, Siqueira Campos – PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou jurídica) para atuar nos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor mensal	Valor Total	Valor total anual
8	480	Intru. Ofic. Corte e Costura	20,00	480,00		9.600,00

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (60) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Elza Frandina de Godoi
(assinatura do responsável legal)

Elza Fradina de Godoi, 698.232.519.91

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

124

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000342/2019

Número do processo:	1362.0000342/2019	Número único:	6L1.D96.T65-91				
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	9490				
Número do documento:							
Requerente:	15104 - JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS	CPF/CNPJ do requerente:	12.149.193/0001-26				
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:					
Endereço:							
Complemento:		Bairro:					
Loteamento:	Condomínio:	Município:					
Telefone:	Celular:	Fax:					
E-mail:		Notificado por:	E-mail				
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos						
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos						
Org. de destino:							
Protocolado por:	LIVIA POSSIDENTE	Atualmente com:	LIVIA POSSIDENTE				
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não	Procedência:	Externa	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	28/03/2019 08:41	Previsto para:		Concluído em:			
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL						
Observação:							

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS
(Requerente)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Empresa ou nome: Jean Carlos de Souza santos

CNPJ ou CPF: 12149193000126

Endereço: rua México numero 77 vila lós Angeles Wenceslau Braz - PR

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou jurídica) para atuar nos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor hora/aula	Valor Total mensal	Valor total anual
06	1	INSTRUTOR DE FANFARRA	R\$24,00	R\$576,00	R\$6.912.00

O prazo de validade da proposta de preços é de sessenta dias (60) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Jean Carlos de Souza Santos 061.119.229-20

Nome e CPF do responsável legal

FR E



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

126

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000338/2019

Número do processo:	1362.0000338/2019	Número único:	7P1.W46.782-68
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	9486
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	31.981.299/0001-36
Requerente:	18263 - MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	AMBIENTAL
Endereço:	Rua VENUS Nº 00107 - 84940-000	Município:	Siqueira Campos - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	(43) 99814-7456
E-mail:		Notificado por:	E-mail
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Org. de destino:			
Protocolado por:	LIVIA POSSIDENTE	Atualmente com:	LIVIA POSSIDENTE
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	28/03/2019 08:07	Procedência:	Externa
Súmula:	PREGÃO PRESENCIAL 08/2019.	Prioridade:	Normal
Observação:			


LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA
(Requerente)

Hora: 08:07:04

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°08/2019

Empresa ou nome: MICHELLE DE TOLEDO DA SILVA 096992218967

CNPJ ou CPF: 31.981.299/0001-26

Endereço: RUA VENUS, 107 – JARDIM AMBIENTAL, SIQUEIRA CAMPOS, PR, CEP 84.940-000

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2019, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N°08/2019, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou jurídica) para atuarmos projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA/AULA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
02- PROJETO CAPOEIRA CIDADADA	288	INTRUTOR(A) DE CAPOEIRA	21,00	504,00	6.048,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (DIAS) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente, (assinatura do responsável legal)

Michelle de Toledo Mariana da Silva

MICHELLE DE TOLEDO DA SILVA 096992218967

[Handwritten signature]

R

[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

128

Número do processo: 1362.0000339/2019

Número do processo: 1362.0000339/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 16004 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 28/03/2019 08:31

Súmula:

Observação:

Número único: 625.R61.II7-15

Número do protocolo: 9487

CPF/CNPJ do requerente: 21.886.211/0001-43

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Em trâmite: Não

Previsto para:

Concluído em:

PREGÃO PRESENCIAL 08/2019

LIVIA POSSIDENTE
(Protocolado por)

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
(Requerente)

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Prof. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

129

ANEXO III

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO
END. AV. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334
BANDEIRANTES – PR. TELEFONE: (043) 3542-1653
E-MAIL: shirley_te@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Apresento a proposta para a prestação de serviços, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, prestaremos os serviços com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 08/2019**, e como segue:

OBJETO: Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física ou pessoa jurídica) para atuar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços ora licitado.

Item	Quant	Descrição dos serviços	Valor Hora/Aula	Valor Mensal	Valor Total
03	01	PROFISSIONAL: Educador físico. QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: Diploma de Graduação no curso de nível superior em instituição regularmente estabelecida no país e com registro no MEC na área de Educação Física e prova de inscrição no órgão de classe- CREF.	R\$: 20,00	R\$: 800,00	R\$: 9.600,00
04	01	PROFISSIONAL: Instrutor de violão QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de violão com o prazo de atuação mínima de um ano.	R\$: 20,00	R\$: 480,00	R\$: 5.760,00
05	01	PROFISSIONAL: Instrutor de artesanato em geral. QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 20 horas na área específica ou	R\$: 20,00	R\$: 800,00	R\$: 9.600,00

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Prof. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

130

		atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de artesanato em geral – com prazo de atuação mínima de um ano..			
06	01	PROFISSIONAL: Instrutor de fanfarra QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificado de treinamento ou capacitação com carga horário mínima de 20 horas na área especifica ou atestado / declaração expedido por empresa de direito publico ou privado de tenha atuado como instrutor de fanfarra com prazo de atuação mínima de um ano .	R\$24,00	R\$576,00	R\$6.912,00
08	01	PROFISSIONAL: Instrutor de corte e costura QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificado de treinamento ou capacitação com carga horário mínima de 20 horas na área especifica ou atestado / declaração expedido por empresa de direito publico ou privado de tenha atuado como instrutor de corte costura com prazo de atuação mínima de um ano .	R\$: 20,00	R\$: 800,00	R\$: 9.600,00
09	01	PROFISSIONAL: Instrutor de informática QUALIFICAÇÃO: Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificado de treinamento ou capacitação com carga horário mínima de 20 horas na área especifica ou atestado / declaração expedido por empresa de direito publico ou privado de tenha atuado como instrutor de informática com prazo de atuação mínima de um ano .	R\$: 20,00	R\$: 480,00	R\$: 5.760,00
VALOR TOTAL			R\$: 47.232,00		

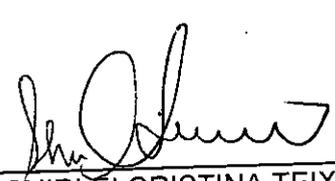
VALOR TOTAL R\$: 47.232 (QUARENTA E SETE MIL DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(SESSENTA) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2019.

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR


SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO KANZEN DE
KARATÊ - Rua Floriano Peixoto, 1124,
Centro - Siqueira Campos.
CNPJ ou CPF: 06.327.600/0001-45

131

ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

FUNDAÇÃO, FINALIDADE E SEDE

- Art. 1º. A Associação Kanzen de Karate, da cidade de Siqueira Campos – PR, foi fundada em 15 de maio de 2004.
- Art. 2º. É uma associação civil, sem fins lucrativos, que tem por finalidade a promoção e a difusão da prática do karatê.
- Art. 3º. A Associação Kanzen de Karate terá sua sede e foro na Rua Floriano Peixoto, 1.124 – Centro, em Siqueira Campos – PR.
- Art. 4º. A Associação terá prazo de duração indeterminado e gozará de autonomia administrativa e financeira.

Capítulo II

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

- Art. 5º. Constituem patrimônio da Associação:
 - I – Bens móveis e imóveis que venha a adquirir.
 - II – Os bens, direitos e materiais que a ela venham a ser incorporados pelos cofres públicos.
 - III – Os bens e materiais de direito que venha a adquirir.
 - IV – As doações, legados e heranças que lhes forem destinadas.
 - V – Os rendimentos auferidos com atividades esportivas e/ou culturais promovidas pela Associação.
- Art. 6º. Constituem recursos da Associação:
 - I – Doações do Município ou outro órgão público, caso ocorrerem.
 - II – Contribuições, auxílios e subvenções da União.
 - III – Contribuições de pessoas jurídicas e pessoas físicas.
 - IV – Doações e legados diversos.
 - V – Os provenientes de suas próprias atividades.

Capítulo III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. A Associação Kanzen de Karate será composta pela Diretoria Executiva e por um Conselho Fiscal.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]
Edna Rocha Machado

[Handwritten initials and marks]

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 8º. A Diretoria, órgão executivo e administrativo da Associação, será constituída por:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) Primeiro Secretário;
- d) Segundo Secretário;
- e) Primeiro Tesoureiro;
- f) Segundo Tesoureiro;
- g) Diretor Técnico Geral.

Art. 9º. Além das demais atribuições conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria Executiva:

- a) Elaborar o Regimento Interno da entidade;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- c) prestar contas à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, quando estes a solicitarem;
- d) realizar todas as finalidades sociais.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em suas relações externas, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por si ou por procurador legalmente constituído;
- b) superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c) juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações financeiras;
- d) preparar anualmente o relatório para ser apresentado à Assembléia Geral;
- e) presidir as reuniões da Diretoria Executiva.

Art. 11. Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo no cumprimento de suas obrigações associativas.

Art. 12. Compete ao Primeiro Secretário:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembléia Geral;
- b) encarregar-se da correspondência social;
- c) dirigir os serviços da secretaria e organizá-la;
- d) coligir dados para o relatório anual da Diretoria Executiva;
- e) auxiliar o Presidente em suas tarefas associativas;
- f) substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos.

Art. 13. Compete ao Segundo Secretário:

- a) Substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e impedimentos;
- b) auxiliá-lo nos serviços da secretaria e suas tarefas associativas.

Art. 14. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- a) Zelar pela escrituração do movimento financeiro, apresentar os Balanços Anuais e Balancetes Mensais de receitas e despesas;
- b) organizar a escrituração contábil e mantê-la em dia;
- c) organizar as prestações de contas a serem apresentadas à Assembléia Geral e às entidades governamentais, quando de convênios.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Edna Rocha Machado

Vale a leitura do texto

R

E

- d) assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, obrigações de ordem financeira e demais papéis relativos à movimentação de fundo social;
- e) ter sob a sua direta responsabilidade o Caixa, assim como todo serviço contábil e de tesouraria da entidade, cuja tarefa poderá ser delegada à profissional legalmente habilitado.

Art. 15. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- a) Auxiliar o Primeiro Tesoureiro em suas tarefas;
- b) substituí-lo em suas faltas e impedimentos.

Art. 16. Compete ao Diretor Técnico Geral:

- a) Colaborar com o Presidente em suas obrigações associativas;
- b) assinar, juntamente com o Presidente, os documentos a serem enviados às Federações de Karate ou outras instituições congêneres;
- c) promover Exames de Faixa, em todas as categorias;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, os Certificados de Exames de Faixa, em todas as categorias;
- e) organizar Campeonatos de Karate e outros eventos ligados ao Karate ou outras atividades esportivas e/ou culturais;
- f) fiscalizar as quadras e a organização dos Campeonatos e colaborar com a organização da arbitragem, nas competições em que a Associação estiver participando;
- g) desenvolver outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 17. A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, ordinariamente, e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente.

Parágrafo único. No caso de três (03) faltas consecutivas ou cinco (05) alternadas, por algum membro da Diretoria Executiva às reuniões realizadas, perderá ele seu mandato, salvo em caso de justificativa aceita pela maioria dos membros da Diretoria. No caso de não ser aceita a justificativa, haverá vacância do cargo, que será preenchido por membro eleito pela Assembléia Geral.

Art. 18. Ocorrendo vaga de cargo da Diretoria Executiva, será convocada a Assembléia Geral para proceder ao preenchimento da vaga, terminando, o eleito, o mandato de seu antecessor.

Parágrafo único. Se a vacância ocorrer um mês antes das eleições gerais, o cargo será preenchido pelo substituto legal.

Capítulo V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 19. O Conselho Fiscal será composto por cinco (05) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal escolherá, por votação de seus membros, em reunião logo após a posse, o seu Presidente e o Secretário.

Art. 20. Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Examinar o Balanço Contábil e a Prestação de Contas da Diretoria Executiva, emitindo Parecer a respeito;
- b) fiscalizar o estrito cumprimento deste Estatuto;
- c) elaborar e aprovar o seu Regimento Interno.



Edna Rocha Machado

RCE

Capítulo VI
DAS ELEIÇÕES

Art. 21. Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim.

Art. 22. A Associação, através da Diretoria Executiva, convocará, com prazo de vinte (20) dias antes do término de seu mandato, a Assembléia Geral, para prorrogação, renovação ou reeleição de seus membros.

Art. 23. O mandato dos membros da Associação terá duração de dois (02) anos, podendo haver prorrogação ou reeleição.

Parágrafo único. A prorrogação do mandato da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal poderá ocorrer somente uma vez em cada mandato eletivo, por prazo não superior a dois (02) anos.

Capítulo VII

DA VOTAÇÃO

Art. 24. A votação será direta e secreta, pela maioria simples dos presentes na Assembléia Geral, vedado o voto por procuração.

Art. 25. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva.

Capítulo VIII

DAS FINANÇAS E PESSOAL

Art. 26. O ano financeiro coincidirá com o ano civil, sendo que a escrituração fiscal e contábil deverá estar obrigatoriamente em dia.

Art. 27. O quadro de funcionários da Associação obedecerá às normas fixadas pela Diretoria Executiva, e seu vínculo jurídico será pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 28. Para atingir as finalidades para as quais foi constituída, a Associação contará com a colaboração e participação de pessoas físicas e pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art. 29. A Associação obedecerá, na aplicação dos recursos financeiros que forem consignados em seu orçamento, a organização e o respectivo plano geral de trabalho.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Os membros da Associação Kanzen de Karate não serão responsáveis, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações que, expressa ou tacitamente, forem contraídas em nome da Associação, pelos seus representantes legais.

CONFERE COM O ORIGINAL

Edna Rocha machado

Vinicius Brito do karate

R C E

Art. 31. A Associação e nenhum de seus membros se responsabilizarão pelas obrigações ilegalmente contraídas em seu nome.

Art. 32. Este Estatuto poderá sofrer alterações somente através de Assembléia Geral, com a presença da maioria simples dos membros da Associação, votadas pela maioria dos presentes e convocada pelo Presidente.

Art. 33. Em caso de extinção, o patrimônio da Associação será revertido a qualquer outra entidade comunitária da cidade de Siqueira Campos – PR, conforme for deliberado pela Assembléia Geral.

Art. 34. Este Estatuto, contendo trinta e quatro (34) artigos, entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

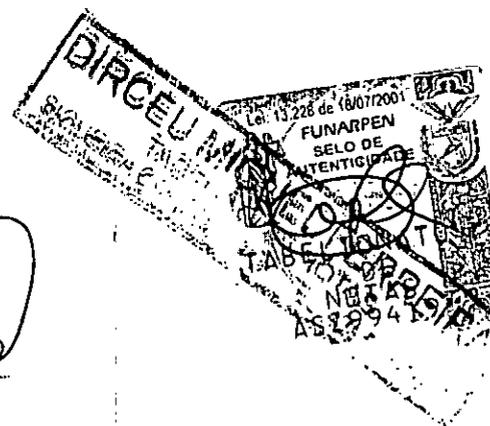
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004.

Marcia Cristina dos Santos
Advogada – OAB/PR 15.854

Edna Rocha Machado
Presidente

Reconheço por semelhança a (s) firma (s)
de Marcia Cristina dos Santos e Edna Rocha Machado
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004
Em fé de verdade

ORIENTE JOSÉ FERREIRA
Escritor



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
SIQUEIRA CAMPOS
Aportado neste dia sob nº 3486 Protocolo nº 8
Registrado sob nº 255 do Livro A 3 de Registro
Civil das Pessoas Jurídicas
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004
Atestado Edna Rocha Machado
OFICIAL

1 REGISTRAL
Nº AAG-31832

REGISTRO
Nº 104/2004 - Livro : 01
Fls. 010
Siqueira Campos, 18 de maio de 2004

SIMEI MUZZA DE FREITAS
DISTRIBUIDOR

CONFERE COM
O ORIGINAL

R^u 6

LIVRO A-011 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.285 FOLHA 005

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.285, no livro A-011, as folhas 005/005, em data 04/04/2016, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001

Ata 001/2016. Aos 13 dias do mês de fevereiro, às 9:30 horas na sede da Associação Kanzen, reuniu-se a Diretoria da Associação e os Senseis, onde foi deliberado o que segue. O Sensei José Carlos Machado deu as boas vindas e iniciou fazendo um relato do seu início no Karate, dizendo da dificuldade que passou, falou que quando iniciou era em São Paulo que ia buscar conhecimento, em seguida o Sensei José Carlos falou que a Diretoria teve seu mandato vencido e que a nova em que ser formada, falou também que o Sensei Takeu Kikutake em visita a Associação em Siqueira Campos instruiu que a WUKF é a entidade oficial do Karate, e da necessidade de se decidir pela CBK ou CBKI, e após a colocação e ponderação de cada um dos Senseis, ficou decidido continuar na CBKI. Em seguida o Sensei Demétrio deu continuidade falando da Tabela de Custas que precisava pagar a anuidade da Federação, e a necessidade financeira que a Associação não tem dinheiro. Ficou decidido que cada Sensei dará uma contribuição para pagar a filiação. Passou a se decidir quem seria o Presidente da Associação pois o Sensei Demétrio pois o cargo a disposição, colocou se em votação e ficou decidido reconduzir o Sensei Demétrio a Presidência da Associação ficando Composição da Diretoria da seguinte forma: Presidente: Sensei Demétrio R. Rocha Junior, Vice-Presidente: Célio Eduardo dos Santos, 1º Secretário: Jean Carlo Mendes Alexandre, 2º Secretário: Edna Rosa Pereira, 1º Tesoureiro: Ginoval Mariano da Silva, 2º Tesoureiro: Edna Rocha Machado, Conselho Fiscal Presidente: Andrews de Castro Rocha, Membro: Leoni Henrique Borges da Silva, Membro: Lucas Marques de Lazzari, Membro: Roudineli Borges da Silva, Membro: Valmir Ferreira Diretor Técnico: Sensei José Carlos Machado. Em seguida o Presidente deixou a palavra em aberto para quem quisesse se manifestar, como não houve manifestação, agradeceu e pediu empenho a cada um nos trabalhos que estão por vir, encerrando a reunião, que para contar, eu Jean Carlo Mendes Alexandre Primeiro Secretário, transcrevi e presente ata, que segue por mim assinada.

Assinam: Demétrio R. Rocha Junior, Célio Eduardo dos Santos, Jean Carlo Mendes Alexandre, Edna Rosa Pereira, Ginoval Mariano da Silva, Edna Rocha Machado, Andrews de Castro Rocha, Leoni Henrique Borges da Silva, Lucas Marques de Lazzari, Roudineli Borges da Silva, Valmir Ferreira, José Carlos Machado.

Siqueira Campos, 30 de março de 2016

Jean Carlo Mendes Alexandre

1º Secretário

RECONHECIDO
 CONFERE COM O ORIGINAL
 e R S

LIVRO A-011 CERTIDÃO REGISTRO INTEGRAL Nº 1.285 FOLHA 005/V

Verso da Folha 001 de 001

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | PROCESSO Nº 01/2019 - Siquiera - Siquiera
 CNPJ: 27.276.142/0001-01 | Rua Siqueira Campos, nº 1213 - Centro
 Siqueira Campos-PR - CEP: 84.940-000 - Fone: (43) 3571-2046

Selo: 10005,0054-DISECO, Controle: Cedro.DVES
 Controla este ato em <http://funarpen.com.br>
 Reconhecido por Semebrary e assinatura de JEAN CARLO MENDES
 ALEXANDRE Dou fé
 Siquiera Campos-PR, 01 de março de 2019.
 da Verdade

Classificação - Escritura



Cartório de Registro Civil e Anexos -
 Registro de Títulos e Documentos
 Rua Coronel Nên, 893 - Fone: (43) 3571-2046
 Ademir Jácomo de Nicoletti - Oficial

X17Rs.3Mhd.dzwZd, Controle:
 ZRxp1.8gd. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 6.076 Registro nº 1.285
 Livro A-01: Folha 005/005
 Siqueira Campos -PR, 04 de abril de 2016

Marcia Cristina dos Santos - Escrevente

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 TÍTULOS E DOCUMENTOS E
 PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Coronel Nên - 893 - Centro
 84.940-000 - Siqueira Campos - PR
 Telefone: (43) 3571-2046
 Email: rcs@funarpen.com.br

Serviço de Registro Civil, Títulos e
 Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
 Ademir Jácomo de Nicoletti

Município / UF
 Siqueira Campos / Estado do Paraná

Endereço:
 Rua Coronel Nên, 893, Centro
 CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-2046

NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão.
 Emolumentos: R\$7,72 (VRC 40,00), Funrejus: R\$1,93, Selo Funarpen: R\$1,10, Fadep: R\$0,39, ISS: R\$0,23 Total= R\$11,37. Selo Digital nº 8etdm . unH5A . 3fFw7 - ktKMr . NHkdD.

O referido é verdade e dou fé.
 Siqueira Campos-PR, 21 de março de 2019.
 Marcia Cristina dos Santos
 Escrevente

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature and initials]



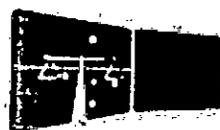
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.327.600/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 1.124	COMPLEMENTO CASA
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	TELEFONE (43) 5714-560	
ENDEREÇO ELETRÔNICO marcia.santos@netsiq.com.br		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/03/2019 às 08:12:45 (data e hora de Brasília).

J e R E



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL FINS CIVIL.**

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE

CNPJ: 06.327.600/0001-45

ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 01124, Centro – Siqueira Campos-PR.

CONFERE COM O ORIGINAL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Siqueira Campos, em 27 de agosto de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrivente Autorizada

VARA CÍVEL E ANEXOS
Fórum: Rua Paraná, 2095
Fone/Fax: (41) 3571-1291
E-mail: distribuidor_civelsc@hotmai.com



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE CNPJ: 06.327.600/0001-45

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 18816 - ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01124 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Econômico: 99006712 - OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Endereço: Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01124 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA0PYJDFORC6821

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 26 de Março de 2019



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

142

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019648159-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.327.600/0001-45**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE
CNPJ: 06.327.600/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:06:45 do dia 20/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/09/2019.
Código de controle da certidão: **7B41.93FB.A08A.8DA3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RFB
PGFN
DAU



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.327.600/0001-45

Certidão nº: 169590140/2019

Expedição: 22/03/2019, às 08:18:22

Validade: 17/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.327.600/0001-45, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

J
R e d

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 06327600/0001-45
Razão Social: ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE
Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 1124 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2019 a 14/04/2019

Certificação Número: 2019031604365548998813

Informação obtida em 22/03/2019, às 08:14:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

R
E
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

99006712

EXERCICIO

2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO

RP- 0916/14

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE

NOME FANTASIA

"ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE"

ENDEREÇO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 01124

BAIRRO :

CENTRO

CNPJ

06.327.600/0001-45

VALIDADE

31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Cod. do Serviço

9319199

RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL

OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 26 de Março de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

R
S e



INTERESTILOS DO PARANÁ

DECLARAÇÃO

Eu, Luiz Carlos Evangelista, Presidente da Federação Estadual de Karatê Interestilos do Paraná - FEKIP, no âmbito de minhas atribuições, vem declarar para os devidos fins de fato e de direito que a Associação Kanzen de Karate, cujo presidente é Sensei Demetrio Rubens da Rocha Junior, tendo como Diretor técnico Geral da Associação o Sensei José Carlos Machado, está devidamente filiada a esta Federação Estadual, estando aptos a ministrar aulas de Karatê no estilo Wado Ryu.

Sendo só para o momento
Estado à inteira disposição.

LUIZ CARLOS EVANGELISTA
Atencioso Presidente
FEKIP - PARANÁ
PRESIDENTE

Luiz Carlos Evangelista

Presidente da Federação Estadual de Karatê Interestilos do
Paraná - FEKIP

**FEKIP - FEDERAÇÃO ESTADUAL DE
KARATE INTERESTILOS DO PARANÁ**
Rua do Bosque, 865 - ASSEMA
Centro - Assis Chateaubriand/PR
FONE: 051.935.000

CONFIRMAÇÃO
COM
O ORIGINAL

R. e
of



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ESTADO DO PARANÁ | CNPJ: 75.697.094/0001-07

Site: www.tomazina.pr.gov.br | E-mail: pmtomazina@uol.com.br

Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, Tomazina - PR.
CEP: 84935-000. Telefone | Fax: (43) 3563-1133

Atestado de capacidade técnica

A Prefeitura Municipal de Tomazina, atesta a capacidade técnica da Empresa Associação Kanzen de Karatê, inscrita no CNPJ sob nº 06.327.600/0001-45, com sede em Siqueira Campos, na Rua Floriano Peixoto, 1124, informando que presta serviços a mais de 4 anos, ministrando aulas de Karatê, para crianças e adolescentes de 07 a 17 anos, não tendo nada que desabone a conduta dos professores ligados a Associação.

Na oportunidade reitero ao Ilmo Senhor meus protestos de elevada estima e consideração

Tomazina, 26 de março de 2019

Atenciosamente,

Flavio Xavier de Lima Zanrosso
Prefeito Municipal



ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ
ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI
Sede - Siqueira Campos Paraná

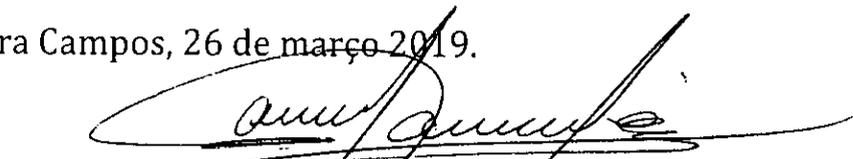
ANEXO II

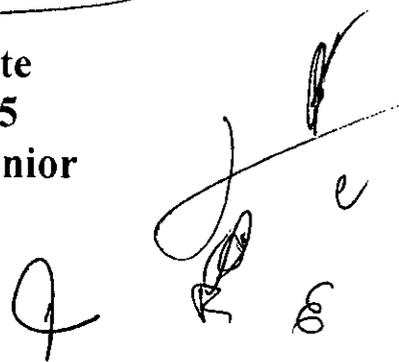
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que **atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.


Associação Kanzen de Karatê
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demétrio Rubens da Rocha Junior
Presidente





150

ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ

ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI

Sede - Siqueira Campos Paraná

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A Associação Kanzen de Karatê, inscrita no CNPJ nº 06.327.600/0001-45, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Demetrio Rubens da Rocha Junior, portador (a) da Carteira de Identidade nº 15.110.455 CPF nº 043.647.708-41, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

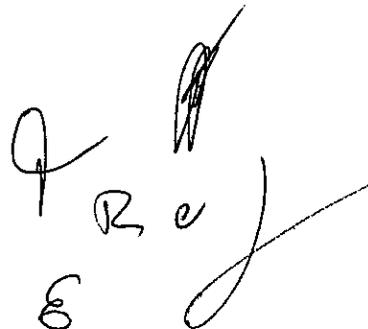
Ressalva:

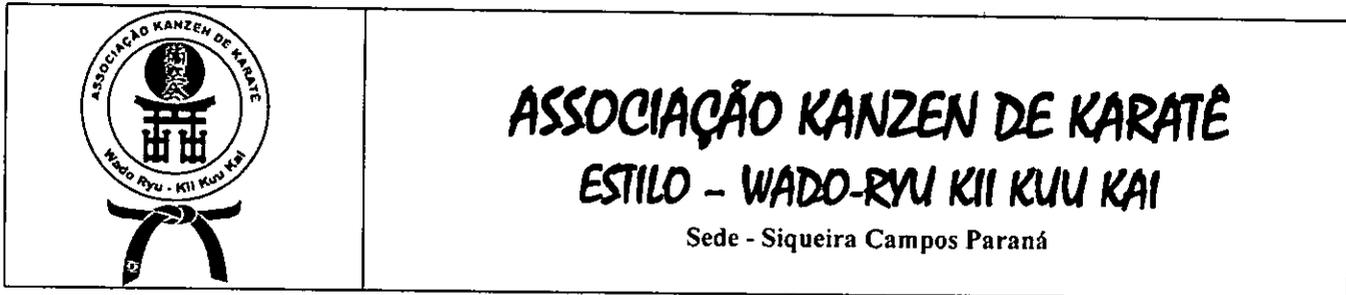
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()
sim (X) não.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.

Atenciosamente,


Associação Kanzen de Karatê
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demetrio Rubens da Rocha Junior
Presidente





ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

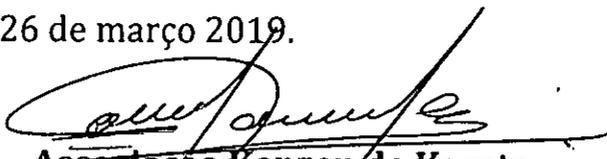
MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

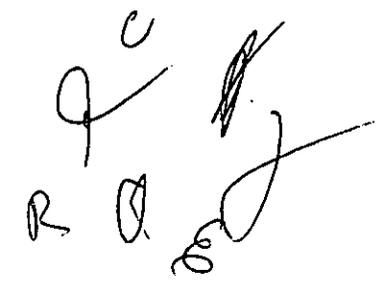
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A Associação Kanzen de Karatê, inscrita no CNPJ/MF nº 06.327.600/0001-45, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.


Associação Kanzen de Karate
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demétrio Rubens da Rocha Junior
Presidente



	<p>ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATÊ ESTILO - WADO-RYU KII KUU KAI Sede - Siqueira Campos Paraná</p>
---	--

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

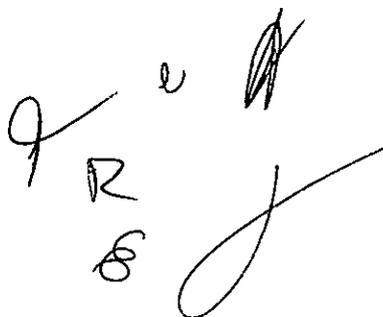
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A Associação Kanzen de Karatê, inscrita no CNPJ/MF nº 06.327.600/0001-45, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 26 de março 2019.


Associação Kanzen de Karate
CNPJ nº 06.327.600/0001-45
Demetrio Rubens da Rocha Junior
Presidente


 J R B

HABILITAÇÃO

Pregão presencial nº 08/2019

Proponente: ELZA FRANDINA DE GODOI

Endereço: RUA PIRATININGA Nº 121 BAIRRO

BOA VISTA SIQUEIRA CAMPOS PARANA

Cnpj 17.694.959.0001/77



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99006514

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP - 433/13

COMPARAÇÃO DO ALVARÁ
ELZA FERREIRA DE SOUZA

NOME FANTASIA
"L. A. CONFECÇÕES"

ENDEREÇO
RUA PIRATININGA, 00121 3571 2438
BAIRRO :
BOA VISTA

C.N.P.J. / CPF Ns
17.694.959/0001-77

VALIDADE
31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL
MEI

RAMOS DE ATIVIDADES	
1412603	FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
1340501	ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA
1412602	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS SERÁ ABRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 15 de Março de 2019.

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.694.959/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/03/2013
NOME EMPRESARIAL ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L.A.CONFECCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R Piratininga	NÚMERO 121	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO Boa Vista	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO elzafgodoi@hotmail.com		TELEFONE (43) 3571-2438	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/12/2016 às 08:48:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

156

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991**
CNPJ: **17.694.959/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:10:04 do dia 17/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2019.

Código de controle da certidão: **3C94.4875.2F2B.38AE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R
E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

157

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019619145-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.694.959/0001-77

Nome: ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R
P
E
J



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ELZA FRANDINA DE GODOI CNPJ: 17.694.959/0001-77

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 9307 - ELZA FRANDINA DE GODOI

Endereço: Rua PIRATININGA, 00121 - Bairro BOA VISTA - CEP 84.940-000

Econômico: 99006514 - FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

Endereço: Rua PIRATININGA, 00121 - Bairro BOA VISTA - Compl. 3571 2438 - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DCA0PSITYZSM9341

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 19 de Março de 2019

Certificado de Regularidade do FGTS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

159¹

Inscrição : 17694959/0001-77
Razão Social : ELZA FRANDINA DE GODOI
Nome Fantasia : L A CONFECÇÕES
Endereço : RUA PIRATININGA 121 CASA / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019

Certificação Número: 2019031910454619020955

Informação obtida em 19/03/2019, às 10:45:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

19/03/2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17694959/0001-77
Razão Social: ELZA FRANDINA DE GODOI
Nome Fantasia: L A CONFECÇÕES
Endereço: RUA PIRATININGA 121 CASA / BOA VISTA / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/03/2019 a 17/04/2019

Certificação Número: 2019031910454619020955

Informação obtida em 28/03/2019, às 10:05:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R

Q

E

J

E



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.694.959/0001-77

Certidão nº: 169275235/2019

Expedição: 17/03/2019, às 16:50:11

Validade: 12/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.694.959/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

ANEXO 9

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A _____ (Elza Frandina de Godoi), inscrita no CNPJ/MF nº. 17.694.959/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siquira Campos, 22 de Março de 2019.

Elza Frandina de Godoi

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

As

A
E

ANEXO 8

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (Elza Frandina de Godoi), inscrita no CNPJ/MF nº. 17.694.959/0001-77, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 22 de Março de 2019.

Elza Frandina de Godoi

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

52

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature and several smaller initials.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A empresa Elza Frandina de Godoi, inscrita no CNPJ n. 17.694.959/0001-77, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Elza Frandina de Godoi, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.685.036-1, CPF n. 698.232.519-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x) sim () não.

Siquera Campos, em 22 de Março 2019.

Elza Frandina de Godoi
Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

R

[Handwritten marks and signatures]

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A empresa _____ (Elza Frandina de Godoi), CNPJ

N. 17.694.959/0001-77, sediada _____ (R. Piratininga, 121, Boa vista, Siqueira campos - PR), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de

14/12/2006, que está enquadrada na definição de _____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .

Siqueira Campos, 22 de Março de 2019.

Elza Frandina de Godoi

R

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991

CNPJ: 17.694.959/0001-77

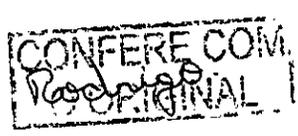
ENDEREÇO: Rua Piratininga 121, casa, Boa Vista - Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Siqueira Campos em 20 de março de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.



Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 – fone (043) 3571.1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com



CF Cursos de Formação

 Associação Brasileira de Educação a Distância

Certificado

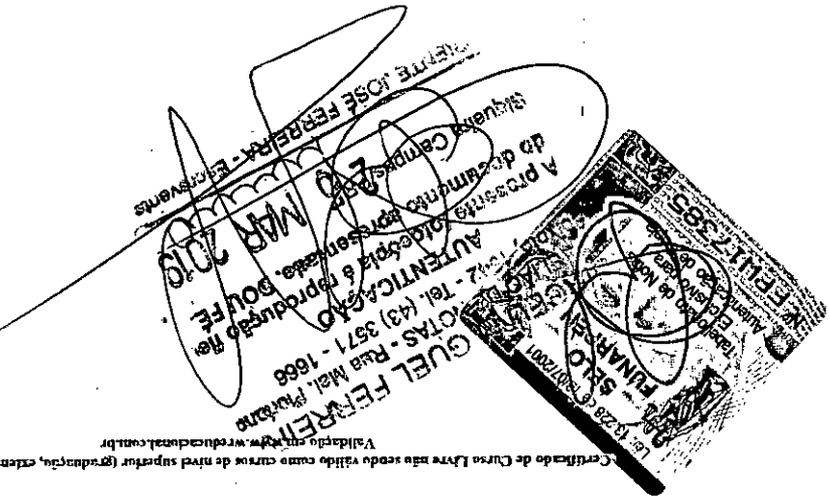
Documento emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 67 e 87, Inciso III,
O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEE/DF e o Dabibornção CEE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, ELZA FRANDINA DE GODOI, PORTADOR(A)
DO CPF DE Nº: 698.232.519-91, RG DE Nº: 3685036-1, CONCLUIU O
CURSO: CORTE E COSTURA (EM GERAL), COM ÁREA DE
FORMAÇÃO CONTINUADA EM TÉCNICAS PROFISSIONAIS E CARGA
HORÁRIA DE 90 HORAS.


JOSE ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico


ELZA FRANDINA DE GODOI
Titular Do Certificado

891



Certificado de Curso Livre não sendo válido como curso de nível superior (graduação, extensão, pós-graduação).
 Validado em: 20/03/2019 por: W.R. Educacional Ltda

Enviado em 25 de Março de 2019 por W.R. Educacional Ltda ME - CNPJ 26.165.960/0001-03
 Avenida Ercio Versalino, 105 - Solar dos Lagos, São Lourenço/MG - CEP: 37.478-000
 Reconhecido e Auto-Regulamentado pelos Pareceres CNE/CES 241/99 - CNE/CP 097/99 - CNE/CES 765/99 e Decreto Lei Nº 9394/96, Art. 39, § 2º e Art. 42, Decreto Lei Nº 5154/04, Art. 1º
 Anexo 1: Art. 3º e Decreto Lei 11.741/08.

Certificado Registrado Sob o Nº: 000601639-17-2019 Livro: 009
 ALUNA(A) APROVADA(A) NA AVALIAÇÃO DE CONCLUSÃO OBTENDO NOTA: 6,0 (SEIS) PONTOS
 Rua Ercio Versalino n.º 105
 Solar dos Lagos - CEP: 37.470-000
 São Lourenço - MG
 Página: 159

26.165.960/0001-03
WR EDUCACIONAL ME

- PREPARAÇÃO DO TECIDO - 8 HORAS E 20 MINUTOS
- ESTRUTURA DOS TECIDOS - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- DICAS PARA COMPRA DE TECIDOS - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- COMO RECONHECER O AVESSO E O DIREITO DO TECIDO - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- RELAÇÃO DE TECIDO, AGULHA, LINHA E PONTO - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- SOBRE O RISCO E O CORTE - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- ACABAMENTOS FINOS MANUAIS - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- ACABAMENTOS FINOS A MÁQUINA - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- PRINCÍPIOS DE COMPOSIÇÃO DO VESTUÁRIO - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- ETIQUETA NO VESTIR - 8 HORAS E 10 MINUTOS
- COMO RECONHECER E ADEQUAR TIPO DE SIIHUETA - 8 HORAS E 10 MINUTOS

CORTE E COSTURA (EM GERAL)
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019

PROPONENTE: (nome, endereço)

CNPJ ou CPF: 12.149.193 000/2126

169

Jean Carlos de Souza Santos

170

Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz

Estado do Paraná

Divisão de Cadastro e Tributação

Alvará nº 31.964/15

A Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, pelo presente ALVARÁ concede licença à JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

Ramo de Atividade:

Atividade	Princ.	Descrição
85.92-9-03	Sim	Ensino de música
90.01-9-02	Secundária	Produção musical
82.30-0-01	Secundária	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
74.20-0-01	Secundária	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
74.20-0-04	Secundária	Filmagem de festas e eventos
77.39-0-03	Secundária	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
85.99-6-99	Secundária	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
85.92-9-99	Secundária	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Localização:

Rua/Av: MEXICO

Compl.:

Bairro: JARDIM LOS ANGELES

Cidade: Wenceslau Braz

Número: 77

UF: PR

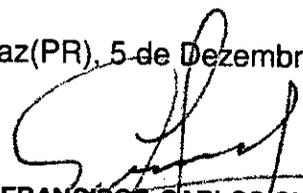
CEP: 84950-000

CNPJ: 12.149.193/0001-26

Cadastro Econômico: 103651

VÁLIDO ATÉ 31/12/2018

Wenceslau Braz(PR), 5 de Dezembro de 2018.


FRANCISCO CARLOS CURY
Secretaria Municipal da Fazenda

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL





LICENÇA SANITÁRIA Nº 201800010000560

VENCIMENTO: 04 / 12 / 2019

Razão Social: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920
Nome Fantasia: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920
CNPJ: 12.149.193/0001-26
Endereço: Mexico, 77 - Vila Los Angeles - Wenceslau Braz/PR - 84950-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

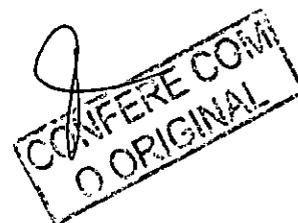
- 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8592-9/03 - Ensino de música
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

OBSERVAÇÃO: LICENÇA SANITÁRIA

LOCAL E DATA: Wenceslau Braz, 04 de Dezembro de 2018

Simone Lucinda da Silva Vieira
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 880645D5D284C4FFD1B3C505AF06098E
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>



RUA PARANÁ, Nº 270, CENTRO - CEP 84950-000 - WENCESLAU BRAZ - PARANÁ
TELEFONE (43) 3528-1418 E-MAIL v.s.w.braz@hotmail.com

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 - LEI 13.331/2001)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



172

Identificação

Nome Empresarial

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920

Nome do Empresário

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

98434917

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

061.119.229-20

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/07/2010

Números de Registro

CNPJ

12.149.193/0001-26

NIRE

41-8-0015931-8

Endereço Comercial

CEP

84950-000

Logradouro

RUA mexico

Número

77

Complemento

CASA

Bairro

vila los angeles

Município

WENCESLAU BRAZ

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

01/07/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Instrutor(a) de música, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/03 - Ensino de música

Ocupações Secundárias

Cantor(a)/músico(a) independente

Filmador(a) independente

Fotógrafo(a) independente

Locador(a) de palcos, coberturas e

outras estruturas de uso

temporário, exceto andaimes,

independente

Professor(a) particular,

independente

Promotor(a) de eventos,

independente

Instrutor(a) de arte e cultura em

geral, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

74.20-0/04 - Filmagem de festas e eventos

74.20-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

85.99-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários,

17311

ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpj/consulta.asp>

Número do Recibo
ME27969096

Número do Identificador
12149193000126

Data de Emissão
17/10/2018

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

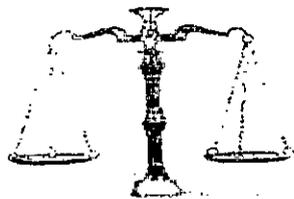
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.149.193/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABRIL 01/07/2011
NOME EMPRESARIAL JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-03 - Ensino de música		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes		

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE WENCESLAU BRAZ
PARANÁ

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR

Praça Rui Barbosa, s/n - 43.3528.1489

CERTIDÃO

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDO, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
02.092.452/0001-01

Laureny Nogueira – Escrivã do Cartório, Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário Público e Avaliador Judicial, do Fórum Desembargador Antônio Leopoldo dos Santos, desta Cidade e Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, etc.. Certifico que, contra :

Jean Carlos de Souza Santos – CNPJ 12 149 193/0001- 26
situada no (a) rua México, 77, Wenceslau Braz, Paraná

inexistem Falências e Concordatas, Ações Cíveis, Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, Protestos Contra Alienação de Bens, Recuperação Judicial e Extra Judicial, contra a Empresa acima qualificada. Nada mais. Dou fé. Wenceslau Braz, 27 março 2019 – 13 h 10m.

Laureny Nogueira
Laureny Nogueira
Escrivã



CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR, PARTIDO, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
02.092.452/0001-01



J. C. de S. Santos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.149.193/0001-26

Certidão nº: 169534354/2019

Expedição: 21/03/2019, às 10:44:39

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.149.193/0001-26, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920 CNPJ: 12.149.193/0001-26

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DCA10VV3ON5U0361

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.wenceslaubraz.pr.gov.br>

Wenceslau Braz (PR), 21 de Março de 2019

178

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12149193/0001-26
Razão Social: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS
Endereço: RUA EXPEDICIONARIOS 51 / CENTRO / ARAPOTI / PR / 84990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2019 a 07/04/2019

Certificação Número: 2019030903583701519436

Informação obtida em 21/03/2019, às 10:32:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

21/3/2019 10:32



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

179

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019642945-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 12.149.193/0001-26

Nome: **JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920
CNPJ: 12.149.193/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

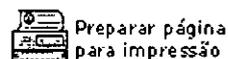
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:21 do dia 22/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/04/2019.

Código de controle da certidão: **060D.FC9A.493B.BEB7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO COM AS CONDIÇÕES DO OBJETO DA LICITAÇÃO E QUE O LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARO para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL nº. 08/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, de que estou ciente das condições e especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para a prestação de serviços, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação na modalidade pregão presencial, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório; e que atendo plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Wimondes..., em 13 de Maio 2019.



Assinatura do Participante Legal

Handwritten marks and signature
6
e

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A empresa Am Carlos de Nascimento inscrita no CNPJ n. 12.249.193/000126, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Am Carlos de Nascimento portador (a) da Carteira de Identidade n. 98434917 CPF n. 061.14224-20 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

Wanderley, em 23 de maio 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

[Handwritten signature and initials]

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A empresa Jean Carlos de Souza Santos (NOME DA EMPRESA), CNPJ N. 12.1149143/000126, sediada rua maria nº 77 w. boy endereço completo), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresário individual (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

Wanderley Boy, 23 de maio de 2019.

A
J
e
L

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Allyson Cabral de S. Santos (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 22149149000126 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Wenonilson Braz, 23 de Março de 2019.

[Assinatura]
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

[Assinatura]
e
8

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR (MODELO)

A Associação Cultural Nossa Senhora (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. 12.249.193/0001-26 por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2019 que:

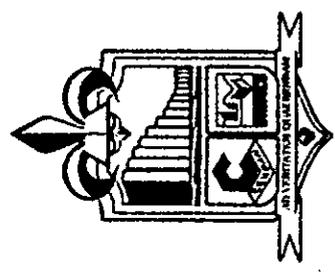
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Werner Duarte / 27 de maio de 2019.

[Assinatura]
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

[Assinaturas]

Universidade Metropolitana de Santos



A Reitora da Universidade Metropolitana de Santos,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Música, Licenciatura,
em 20 de janeiro de 2015, confere o grau de
Licenciado em Música

Jean Carlos de Souza Santos

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 02 de abril de 1988
R.G. nº 9847491-7 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Santos, 25 de abril de 2015.


Drª Renata Garrá de Siqueira Vargas
Reitora


CONFERE COM O ORIGINAL


Sônia Márcia da Costa
Secretária Geral


Diplomado

COPIA
ORIGINAL

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS
SECTOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Curso de Graduação em Música, Licenciatura
RECONHECIMENTO: Portaria Normativa Nº40, de 12/12/2007
Consolidada com a Portaria Normativa Nº23 de 01/12/2010, do §1º, Art. 63

Diploma registrado sob o nº 016.835
Processo nº 2010.2 / RM 130.567.2462
Livro nº 015 - página 011, nos termos do §1º, do Artº. 48 da lei federal nº 9394/96,
Santos, 23 de abril de 2015.
Expedido em 08 de 06 de 2015


Michele Pita de Oliveira
Encarregada de registro e expedição de diplomas

157

VELOPE "B" - HABILITAÇÃO

BAO PRESENCIAL Nº 08/2019

CONDOMÍNIO Michelle de Toledo MARIANO DA SILVA R. VÊNUS nº 107 JARDIM AMBIENTAL
BEIRA CAMPOS - PR

CPF: 31.981.299/0001-36

Certificado da Condição de Microempendedor Individual



188

Identificação

Nome Empresarial

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967

Nome do Empresário

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

136393375

Órgão Emissor

SESP

UF Emissor

PR

CPF

096.992.189-67

Condição de Microempendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/11/2018

Números de Registro

CNPJ

31.981.299/0001-36

NIRE

41-8-0719968-4

Endereço Comercial

CEP

84940-000

Logradouro

RUA VENUS

Número

107

Complemento

CASA

Bairro

JARDIM AMBIENTAL

Município

SIQUEIRA CAMPOS

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

09/11/2018

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)

85.92-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpl/consulta.asp>

Número do Recibo

ME28797395

Número do Identificador

00009699218967

Data de Emissão

21/03/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A empresa MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967, CNPJ N. 31.981.299/0001-36, sediada à RUA VENUS, 107, JARDIM AMBIENTAL, SIQUEIRA CAMPOS – PR, CEP 84.940-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MEI (Micro Empreendedor Individual - SIMEI) .

Siqueira Campos, 27 de Março de 2019.

Michelle de Toledo Mariano da Silva

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

J R Y C E



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967
CNPJ: 31.981.299/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 03:17:26 do dia 23/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2019.

Código de controle da certidão: **BFFE.F9AF.6B1B.76D0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

R J J V E



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

191

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019646213-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.981.299/0001-36
Nome: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/07/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

R Q J S E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL
99007437

EXERCICIO
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO
RP-1137/18

SUBSCRITO POR: MARECHAL DE OROZIO MARIANO DE SILVA

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
RUA VENUS, 00107
BAIRRO :
AMBIENTAL

CNPJ
31.981.299/0001-36

VALIDADE
31/12/2019

INSCRIÇÃO ESTADUAL
MEI

Cod. do Serviço RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
8592999 ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE

FICA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE SUSPENSÃO DE SUAS ATIVIDADES E DEMAIS FINALIDADES LEGAIS

SERÁ OBRIGATÓRIO NOVA LICENÇA TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.

O PRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO

Siqueira Campos(PR), 25 de Março de 2019.

CONFERE COM
PROPOSTA
PROVISIONAL

Sidney José Custodio de Melo
Agente Administrativo

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

J de E

192



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA CNPJ: 31.981.299/0001-36

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 21483 - MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA
Endereço: Rua VENUS, 00107 - Bairro AMBIENTAL - CEP 84.940-000

Econômico: 99007437 - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
Endereço: Rua VENUS, 00107 - Bairro AMBIENTAL - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA1XR932YPR5101

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 22 de Março de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 31.981.299/0001-36

Certidão nº: 169566846/2019

Expedição: 21/03/2019, às 15:49:48

Validade: 16/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.981.299/0001-36, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

195

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 31981299/0001-36
Razão Social: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967
Endereço: RUA VENUS 107 CASA / JARDIM AMBIENTAL / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2019 a 20/04/2019

Certificação Número: 2019032212125598253218

Informação obtida em 22/03/2019, às 13:50:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

R
E
S
P
O
N
S
A
B
I
L
I
D
A
D
E



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



196

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos NADA CONSTA em relação a empresa abaixo qualificada:

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA - ME

CNPJ: 31.981.299/0001-36

ENDEREÇO: Rua Venus, nº 107, casa, Jardim Ambiental - Siqueira Campos - PR.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Siqueira Campos, em 25 de março de 2019.

Josiane Gomes Nogueira
Escrevente Autorizada.

CONFERE COM ORIGINAL

COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS
DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PARANÁ, 2095
FONE/FAX: (43) 3571-1291
CEP: 84940-000

Rua Rio Grande do Norte, 1932, CEP 84.940-000 – fone (043) 3571 1291. E-mail: distribuidor_civelsc@hotmail.com

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO
PRESENCIAL N° 08/2019

A empresa MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967 inscrita no CNPJ n. 31.981.299/0001-36, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA portador (a) da Carteira de Identidade n. 13.639.337-5 CPF n. 096.992.189-67;

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

() sim (x) não.

Siqueira Campos, em 27 de Março 2019.

Michelle de Toledo Mariano da Silva

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

R J S A e

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.981.299/0001-36, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 27 de Março de 2019.

Michelle de Toledo Mariano da Silva

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

Representante Legal

R

J
E *A* *C*

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2019 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE
IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967, inscrita no CNPJ/MF nº. 31.981.299/0001-36, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 27 de Março de 2019.

Michelle de Toledo Mariano da Silva

MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

Representante Legal

R

J E d e

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.639.337-5

POLEGAR DIREITO



Michelle de Toledo Mariano da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.639.337-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/03/2012

NOME: MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA

FILIAÇÃO: APARECIDO MARIANO DA SILVA
VALDELINA APARECIDA DE TOLEDO

NATURALIDADE: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/03/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA-SIQUEIRA CAMPOS/PR, DA SEDE
C.NASC=7960, LIVRO=7A, FOLHA=181

CPF: 096.992.189-67

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

NEWTON TADEU ROCHA

E PROIBIDO PLASTIFICAR

SELO
FUNARPEN

Intestados de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPN 17323

DIRCEU MIRANDA
TABELIÃO DE NOTAS - Rua Mar.
Paixoto, 1942 - Tel. (43) 3571-1666

AUTENTICAÇÃO

Presente fotocópia é reprodução fiel
do documento apresentado. DOU FÉ

Siqueira Campos/PR.

Murilo Henrique de Carvalho

22 MAR 2019

Murilo Henrique de Carvalho - Escrevente

R. J. N. e

E

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.981.299/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/11/2018
NOME EMPRESARIAL MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VENUS	NÚMERO 107	COMPLEMENTO CASA	
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMBIENTAL	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9914-7456	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **22/03/2019** às **12:08:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

R. J. S. e

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2019

PROPONENTE: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

ENDEREÇO: AV PREFEITOR MOAÇIR CASTANHO 334

CNPJ: 21.886.211/0001-43

203

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av: Prof. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

205

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 21.886.211/0001-43, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

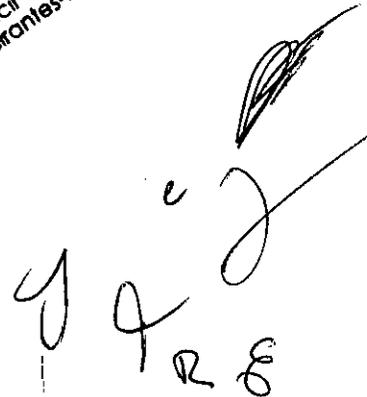
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2019.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME inscrita no CNPJ/MF nº. 21.886.211/0001-43, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 08/2019 que:

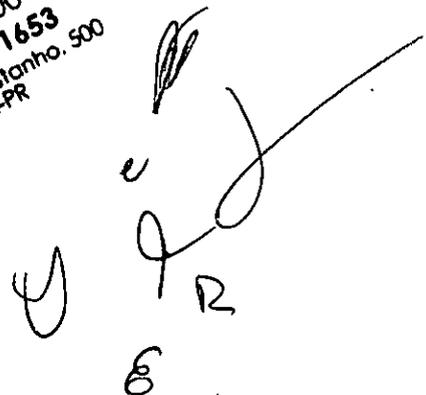
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2019.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Prof. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

207

ANEXO IV

EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO
END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334
BANDEIRANTES –PR. TELEFONE: (043) 3542-1653
E-MAIL: shirley_te@hotmail.com

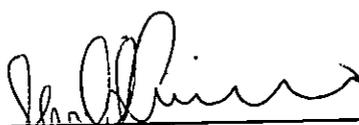
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

Ao Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

A empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA - ME inscrita no CNPJ nº: 21.886.211/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA portador (a) da Carteira de Identidade n.º: 8.362.724-7 CPF nº: 041.199.559-66 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

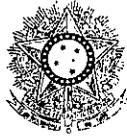
BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2018.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.886.211/0001-43
Certidão nº: 168491470/2019
Expedição: 27/02/2019, às 18:41:51
Validade: 25/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.886.211/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signature and initials]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21886211/0001-43
Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME
Endereço: RUA PREF MOACIR CASTANHO 500 / IBC / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2019 a 19/04/2019

Certificação Número: 2019032101475329576303

Informação obtida em 27/03/2019, às 15:46:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

RL e J
on



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48

210

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 365 / 2019

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 228058 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CPF/CNPJ: 21.886.211/0001-43

RG/IE:

Nº: 334

Compl:

Endereço: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escritorioresende@hotmail.com

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 20:14:56 de 07/03/2019

Válida até 06/04/2019

Código de verificação: IVHL-KGMJ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

211

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019453350-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.886.211/0001-43
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 8 0305893-8	CNPJ 21.886.211/0001-43	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/08/2015	Data de Início de Atividade 18/02/2015
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MOACIR CASTANHO, 334, IBC, BANDEIRANTES, PR, 86.360-000			
Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; ATIVIDADES DE ÁRBITROS E JUÍZES ESPORTIVOS; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADES DE ARTES CÊNICAS; ENSINO DE IDIOMAS; ENSINO DE ARTE E CULTURA; CURSO DE INFORMÁTICA; ENSINO DE ARTES MARCIAIS; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE DANÇA; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 15/09/2017 Número: 20176341196		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	
Nome do Empresário SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA		CPF: 041.199.559-66	
Identidade: 83627247,SSP/PR		Regime de Bens: Comunhão Parcial	
Estado Civil: Casado			

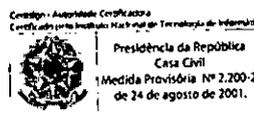
CURITIBA - PR, 11 de fevereiro de 2019

19/055189-5

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Handwritten initials and signature

Handwritten signature





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:39:21 do dia 29/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2019.

Código de controle da certidão: **BE02.5726.22D1.747C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signature and initials]

SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME

CNPJ: 21.886.211/0001 – 43. Av. Pref. Moacyr Castanho - 334, Bairro: IBC (Santa Terezinha).
Telefone: (043) 3542-1653. CEP: 86.360 – 000. Bandeirantes – Paraná.

214

- ANEXO VI

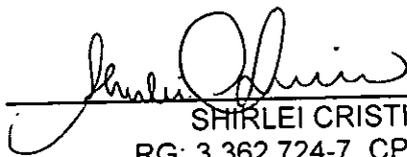
EMPRESA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43. I.E: ISENTO
END. Av. PREF. MAOCIR CASTANHO – 334
BANDEIRANTES – PR. TELEFONE: (043) 3542-1653
E-MAIL: shirley_te@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregoeiro Municipal de SIQUEIRA CAMPOS – PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

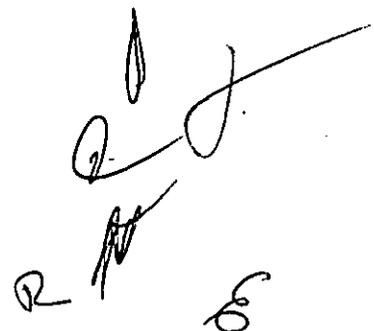
A empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME, CNPJ N. 21.886.211/0001-43, sediada Av. PREF. MOACIR CASTANHO – 334. BAIRRO: IBC. BANDEIRANTES – PR. CEP: 86.360-000. **DECLARA** sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de **MICROEMPRESA** (Microempresa/Empresa de Pequeno Porte).

BANDEIRANTES – PR. 27 DE MARÇO DE 2018.



SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA
RG: 3.362.724-7. CPF: 041.199.559-66
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA – ME
CNPJ: 21.886.211/0001-43

Shirlei C. Teixeira Academia-ME
CNPJ: 21886.211/0001-43
FONE: (43) 3542-1653
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 500
Bandeirantes-PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 06/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 21.886.211/0001-43

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/02/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
18/02/2015	31/07/2015	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

R J S

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.886.211/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2015
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-01 - Ensino de dança 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOACIR CASTANHO	NÚMERO 334	COMPLEMENTO
CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO IBC	MUNICÍPIO BANDEIRANTES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 3542-1653		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

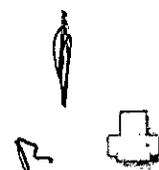
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 27/03/2019 às 15:09:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



217

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DIVISÃO DA RECEITA

Exercício 2018	ALVARÁ DE LICENÇA	Nº de Inscrição 32429	Nº do Alvará 5420
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,
na forma da Lei, concede licença a:**

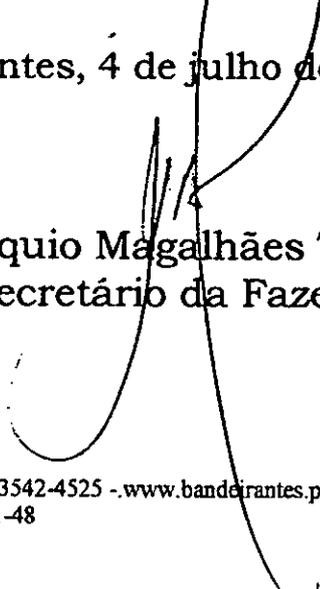
Razão Social: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME.
CNPJ/CPF: 21.886.211/0001-43
Endereço: Avenida Prefeito Moacyr Castanho Nº334
Bairro: Vila Santa Terezinha
Atividade: Atividade de Condicionamento Físico.

Válido até 16/04/2019

Bandeirantes, 4 de julho de 2018.


Lino Martins
Prefeito Municipal




Justáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda


CONFERE COM O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41803058938		NIRE DA FILIAL (preencher somente se o requerente a tiver) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) STUART TEIXEIRA		(mãe) VERA LUCIA GARCIA TEIXEIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 02/01/1984	IDENTIDADE (número) 83627247	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 04119955966
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AURELIO CAMBI			NÚMERO 115
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	CEP 86380-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005768 - Andará
MUNICÍPIO Andará			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PREF. MOACIR CASTANHO			NÚMERO 500
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO IBC	CEP 85360-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005805 - Bandeirantes
MUNICÍPIO Bandeirantes	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorloresende@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 9313100 Atividade Secundária 4763602, 5611203, 8650002, 8592901, 8592999, 8591100	Descrição do Objeto ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO; LANCHONETE; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTE E CULTURA; ENSINO DE ESPORTES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21886211000143	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo/por representantes listados/gereiro) Shirlei Cristina Teixeira - academia - me			
DATA ASSINATURA 20/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Shirlei Cristina Teixeira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR1160000045091	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.
PROTOCOLO: 150700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160700469. NIRE: 41803058938.
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 12/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVENTIA Tabelionato de Notas e Protestos **ZANONI** Maria B. Manfio
 Rua Lúcio Gera, 222 Zanoní
 CEP 88.350-000 - Andará - PR TABELA
 Fone/Fax (41) 3538-4133 - certificad@serventia.com.br

Selo Digital nº 0v91e-9tWU6-k66NB-Controle-EUVNLEm2pS
 Consulte em <http://funarpp.com.br>. Reconheço Verdadeira e
 Assinatura Indicada de SHIRLE CRISTINA TEIXEIRA.
 Dou fé: Andará, 03 de fevereiro de 2016 - 15:54:41 h.
 Em Teste da Verdade
 João Marcelo Amorim do Carmo - 72837C
 (Escrivente)

Rua Minas Gerais, 222 - Andará - PR
TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CEP 88.350-000 - Andará - PR

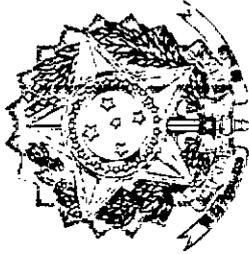
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



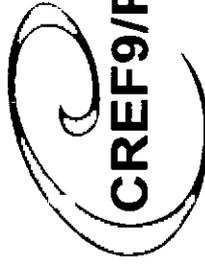
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2016 14:06 SOB N° 20160700469.
 PROTOCOLO: 160700469 DE 11/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160700469. NIRE: 41803058938.
 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 12/02/2016
www.empreeafacil.pr.gov.br

J
db
R
E



CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 9ª REGIÃO
CREF9/PR
Sistema CONFEF/CREFs



CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Válido até: 19 de setembro de 2019

O Conselho Regional de Educação Física da 9ª Região - CREF9/PR, certifica que o estabelecimento abaixo descrito encontra-se devidamente registrado sob o nº 003184-PJ/PR nos termos das Leis Federais nº 9696/98 e nº 6839/80, conforme Resoluções CONFEF nº 21/2000 e nº 257/2013.

Estabelecimento: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME

CNPJ: 21.886.211/0001-43

Endereço: AV PREFEITO MOACIR CASTANHO 334

Responsável Técnico: ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA PR-027752

Pa

Curitiba, 19 de setembro de 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

Antônio Eduardo Branco

Antônio Eduardo Branco
PRESIDENTE
CREF 00009-0/PR

220



221

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Mario Cardoso de Oliveira, 190 – CEP 86.380-000
Fone:43 3538-4141

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Sr. Pedro Henrique Soares Leonel, portador do RG. 7.542.999-1 e inscrito no CPF sob nr. 040.578.669-73 fez parte da Banda Marcial e musical como percursionista, ministrando aulas para alunos iniciantes, nos anos de 2000 a 2011.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Andirá, 01 de Março de 2019.


Carlos Henrique Costa
MAESTRO


R. H. S.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Email: gestor_itambaraca@hotmail.com

Itambaracá – Paraná

222

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins e para efeitos legais que a senhora Rosângela Aparecida da Cruz Dias, portadora do RG nº 7.193.919-7, CPF nº 021.580.909-28, residente na Rua Major Florêncio nº 310 neste município, trabalhos de artesanato em geral junto ao Centro de Convivência da Pessoa Idosa de Itambaracá, com interatividade a grupos de crianças. Com uma conduta técnica e profissional dos serviços prestados com alto nível de qualidade e desempenho, cumprindo com o trabalho executado.

Sendo verdade o exposto, assino o presente,

Silvânia Giovanini Dalben

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto nº 3.940/2017

Itambaracá, 20 de setembro de 2018.

R

Certificado

Certifico que Vanessa Gimenes Alexandrino, portador da identidade Nº 10.823.427-0, CPF 070.538.099-86.

Residente na cidade de Andirá-Pr fez o curso de Artesanato em geral, Artesanato Patchwork e Pintura em

Tecido, total de 20 horas aulas .

Andirá 20 agosto 2013.

“A arte consiste em fazer os outros sentir o que nós sentimos, em libertá-los deles mesmos, propondo-lhes a nossa personalidade para especial libertação.”

Vanessa Gimenes Alexandrino

Vanessa Gimenes

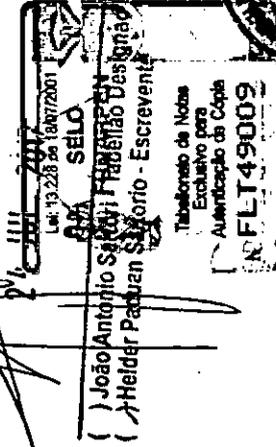
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA

CONFERE COM O ORIGINAL

Maria Aparecida Leite Toledo

Entrelaço Laços Aviaamentos

TABELONATO DE MATHIAS DE BANDAIRANTE
RUA FERNANDES ROCHA, 515 - CENTRO - F. 43.351.352
MANTENÇÃO
A presente cópia é autêntica e reprodução fiel do
documento original em que me foi apresentado, nos
data, do que me foi apresentado, nos



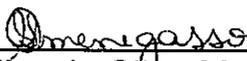


DECLARAÇÃO

Declaro pra os devidos fins que o Monitor Idalécio Pinto da Silva, portador do CPF nº 096.075.659-08 e RG 12.402.443-9, ministrou aulas de Iniciação Musical no ano letivo de 2017, neste Estabelecimento de Ensino.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

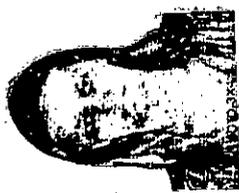
Itamaracá, 08 de fevereiro de 2019.



Silvia Carvalho da Silva Menegasso
Diretora
Dec. 4.003/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



NOME
ERIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA

REGISTRO
027752-G/PR

Esta Cédula tem fé pública, como documento de identificação, nos termos de Lei 8.206 de 07/05/75.

[Signature]

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÉDULA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
Conselho Regional de Educação Física - CREF

CATEGORIA
BACHAREL

EXPECIÇÃO 04/04/2017 VALIDADE 04/04/2022 VIA 1 NASCIMENTO 21/02/1991

FIACÇÃO
JOSE ARIALDO MOREIRA
JOSEANE CARVALHO DE OLIVEIRA MOREIRA

IDENTIDADE 10.281.405-3 EMISSOR SESP - PR EXPECIÇÃO 05/01/2005 075423.399-58

NACIONALIDADE BRASILEIRA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE LHE - PR

[Signature]

LEI 9.696 DE 01/09/98

Rua Minas Gerais, 222 - Andara - PR

TABELIONATO DE SELO
NOTAS E PROTESTO

Tabellionário de Notas
ativo para
autenticação de cópia

FPQ21228

Franciele Aparecida Gazzola
Escritoramente

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que
me foi apresentado. Dou fé.

28.FEV. 2019

[Signature]

Serviço Notarial de Andara-PR
Rua Minas Gerais, 222
CENTRO - CEP 86380-000

[Handwritten marks]



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES
 RUA EURÍPEDES RODRIGUES, 517 - CENTRO - F. 43 3542-4800
AUTENTICAÇÃO
 A presente cópia reprográfica é reprodução fidedigna do documento original que me foi apresentado nos termos do que consta em...

13 MAR. 2019

Jobo Antonio Sartori - Tabelião Designado
 Helder Paduan Sartorio - Escrivente Substituto
 Ismael dos Santos - Escrivente
 Márcia Martins Silva - Escrivente



226

CAMPUS DE JACAREZINHO

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: ÉRIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA
Nacionalidade: Brasileira
Nascimento: 21 de fevereiro de 1991
Doc. de Identidade: RG n.º 10.281.405-3

Naturalidade: Estado do Paraná
Estado Expedidor: PR
Data: Jun./2010
Classificação: 11.º lugar

Processo Seletivo: Concurso Vestibular
Instituição: Universidade Estadual do Norte do Paraná
Total de Pontos: 168

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA
 (Modalidade Bacharelado)

Reconhecimento Bacharelado: Decreto n.º 6.474, publicado no D.O.E. em 15-03-2010.

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média / Conceito*	C/H	Situação
1º	Anatomia Humana.....	2011	7,0	90	Aprovada
1º	Bases Biológicas e Bioquímicas da Atividade Física.....	2011	7,4	90	Aprovada
1º	Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.....	2011	8,8	60	Aprovada
1º	Fundamentos da Educação Física I.....	2012	8,8	60	Aprovada
1º	Língua Brasileira de Sinais – Libras.....	2011	7,9	30	Aprovada
1º	Futebol e Futsal.....	2011	7,4	90	Aprovada
1º	Ritmo e Expressão.....	2011	8,5	90	Aprovada
1º	Atletismo.....	2011	6,6	90	Aprovada
1º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2011	-	60	Aprovada
2º	Cinesiologia.....	2012	5,2	90	Aprovada
2º	Fisiologia Humana e do Esforço.....	2012	6,4	90	Aprovada
2º	Bioestatística.....	2012	7,0	60	Aprovada
2º	Fundamentos da Educação Física II.....	2012	7,8	60	Aprovada
2º	Psicologia da Educação*.....	2012	7,0	60	Aprovada
2º	Lutas.....	2012	9,1	60	Aprovada
2º	Basquetebol.....	2012	8,2	60	Aprovada
2º	Ginástica Geral I.....	2012	9,0	60	Aprovada
2º	Fundamentos da Recreação e Lazer.....	2012	8,1	60	Aprovada
2º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2012	-	80	Aprovada
3º	Medidas e Avaliação em Educação Física.....	2013	6,1	60	Aprovada
3º	Atividade Física e Saúde.....	2013	8,5	60	Aprovada
3º	Seminário de Monografia I*.....	2013	7,3	30	Aprovada
3º	Produção Textual.....	2013	8,3	60	Aprovada
3º	Didática*.....	2013	5,6	90	Aprovada
3º	Crescimento e Desenvolvimento Humano.....	2013	5,1	60	Aprovada
3º	Atividades Aquáticas.....	2013	7,0	60	Aprovada
3º	Ginástica Geral II.....	2013	9,0	60	Aprovada
3º	Voleibol.....	2013	7,8	60	Aprovada
3º	Handebol.....	2013	7,8	60	Aprovada
3º	Estágio Supervisionado Licenciatura I*.....	2013	7,8	240	Aprovada
3º	Atividades Complementares (AACC)*.....	2013	-	60	Aprovada

Handwritten signature and initials.

227

Nome: ÉRIKA CRISTINA CARVALHO MOREIRA

P	Componente Curricular	Ano/Sem	Média/ Conceito*	C/H	Situação
4º	Metodologia do Treinamento Desportivo I.....	2014/1º	5,0	60	Aprovada
4º	Emergência em Educação Física e Esporte.....	2014/1º	8,2	60	Aprovada
4º	Políticas Públicas*.....	2014/1º	8,7	60	Aprovada
4º	Educação Física Adaptada.....	2014/1º	6,5	60	Aprovada
4º	Esportes Complementares.....	2014/1º	8,2	60	Aprovada
4º	Estágio Supervisionado Licenciatura II*.....	2014/1º	8,5	160	Aprovada
4º	Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura)*.....	2014/1º	8,5	100	Aprovada
4º	Organização e Legislação Desportiva.....	2014/2º	7,7	60	Aprovada
4º	Psicologia do Esporte.....	2014/2º	7,0	60	Aprovada
4º	Ginástica de Academia.....	2014/2º	5,5	60	Aprovada
4º	Atividades Motoras no Contato com a Natureza.....	2014/2º	9,0	60	Aprovada
4º	Estágio Supervisionado Bacharelado I.....	2014/2º	8,0	100	Aprovada
4º	Atividades Complementares (AAC).....	2014	-	60	Aprovada
5º	Metodologia do Treinamento Desportivo II.....	2015	7,7	60	Aprovada
5º	Prescrição de Exercícios Personalizados para Populações Especiais.....	2015	7,1	60	Aprovada
5º	Nutrição e Atividade Física.....	2015	7,9	60	Aprovada
5º	Seminário de Monografia II.....	2015	9,1	60	Aprovada
5º	Ética e Deontologia.....	2015	8,3	60	Aprovada
5º	Empreendedorismo.....	2015	8,3	60	Aprovada
5º	Educação Física e a Terceira Idade.....	2015	7,2	60	Aprovada
5º	Fundamentos Antropológicos do Esporte.....	2015	7,7	60	Aprovada
5º	Estágio Supervisionado Bacharelado II.....	2015	9,0	200	Aprovada
5º	Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado).....	2016	8,6	100	Aprovada
5º	Atividades Complementares (AAC).....	2015	-	100	Aprovada

* Equivalências das médias em conceitos:

A = 9,0 a 10; D = 3,0 a 4,9;
 B = 7,0 a 8,9; E = 0,0 a 2,9
 C = 5,0 a 6,9;

Certifico que o selo de autenticidade
 foi afixado no verso da
 folha de documento entregue à parte.

Resumo

Conteúdo Curricular.....	2.420
Atividade Acadêmicas Complementares (AAC/AACC).....	360
Prática como Componente Curricular (PCC).....	400
Estágio Supervisionado Obrigatório (Licenciatura/Bacharelado).....	700
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC – Licenciatura/Bacharelado).....	200
Total da Carga Horária	4.080

OBSERVAÇÕES

* Componentes curriculares específicos para obtenção do grau de licenciatura.

A acadêmica obteve o grau de licenciada em 05 de agosto de 2014, nos termos da Resolução nº 01/2013 – CEPE/UENP.

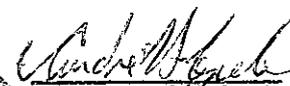
ENADE

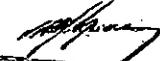
Estudante ingressante/dispensada da realização do ENADE, em razão do calendário trienal.
Estudante concluinte/participante do ENADE realizado em 20 de novembro de 2016.

DATAS

Conclusão de Curso – Bacharelado: 10/12/2016
 Coação de Grau – Bacharelado: 09/02/2017
 Expedição do Diploma – Bacharelado: xx-xx-xxxx

Jacarezinho (PR), 09 de fevereiro de 2017.


 André Lutz da Silva Cazula
 Chefe da Divisão Acadêmica
 Portaria 213/2015 - GR/UENP
 Portaria 19/2015 - CJUENP


 Prof. Dr. Maurício de Aquino
 Vice-Diretor do Campus Jacarezinho
 Portaria 334/2014 - GR/UENP
 Portaria 23/2014 - CJUENP

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **JUSCILENE APARECIDA GOBIS - ME**, devidamente inscrita no CPNJ nº 77.334.621/0001-36., através da Sra. **JUSCILENE APARECIDA GOBIS**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG/PR nº 5.382.808-6, CPF nº 772.133.009-20, residente e domiciliada à Rua Bandeirantes, nº 708, CEP: 86.380-000, na cidade de Andirá – Paraná., é responsável por ministrar aulas nos cursos de qualificação de Costureiro Industrial do Vestuário e Costura em Lingerie, neste estabelecimento de ensino SENAI – Santo Antonio da Platina.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Andirá, 09 de agosto de 2.012.



LUIZA RIBEIRO MEDEIROS,
coordenadora de educação
responsável pela unidade – SENAI –
Santo Antonio da Platina.

R





Certificada

O SENAI Empresas certifica que **JUSCILENE APARECIDA GOBIS**, nº CPF 772.133.009-20, participou do *Workshop de Inovação e Criatividade em Modelagem* com carga horária de 04 horas, realizado no dia 17/05/2012.



Alexandre Lourenço Ferreira
Gerente de unidade



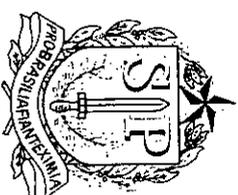
Juscilene Aparecida Gobis
Portador





República Federativa do Brasil

unesp



Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"

Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" Faculdade de Tecnologia de São Paulo - Extensão Durinhos

O Reitor da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho",
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso Superior de Tecnologia em
Processamento de Dados em 31 de julho de 2006, confere o grau de

Tecnólogo a

Thiago Adriano Oleti

nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de fevereiro de 1984,
cédula de identidade RG nº 8.172.043-6-SESP/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Reitoria, 12 de abril de 2007.

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Diplomado

Prof.ª Dr.ª Luciana Reyes Pires Kassab
Diretora da FATEC

Prof. Dr. Marcos Macari
Reitor

Prof.ª Laura Margarida Josefinha Laganá
Diretora Superintendente do CEF/EPIS

Curso Superior de Tecnologia em Processamento de Dados, reconhecido pelo Decreto Federal nº 81.412, de 28/02/1978, publicado no D.O.U. de 01/03/1978, com vigência mantida pelo Artigo 1º do Decreto Federal de 25/04/1991, c/c o Artigo 2º da Portaria nº 1.790, de 22/12/1993, publicada no D.O.U. de 23/12/1993 e Portaria CEE/GP nº 183, de 07/06/2002, publicada no D.O.E. de 08/06/2002, retificada pela Portaria CEE/GP nº 185, de 12/11/2004, publicada no D.O.E. de 17/11/2004.

Faculdade de Tecnologia
São Paulo - Extensão Ourinhos

O portador do presente diploma colou grau em 11/08/2006.

O controle de expedição do diploma recebeu o n.º 01018, livro 03, fls. 55, nesta Faculdade.

São Paulo, 12 de abril de 2007

Márcia Szmiko Ito
Assistente Técnico de Direção II

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
"JÚLIO DE MESQUITA FILHO"
SECRETARIA GERAL
GRUPO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob n.º **123567**

Processo n.º 1005/5210712006

de acordo com o disposto no artigo 48 da Lei 9394/96.

São Paulo, 21 / 11 / 2007

Raquel Schiavon Benatti
Raquel Schiavon Benatti
Assistente Técnico Administrativo

De acordo.
Maria Dalva Silva Pagotto
Profa. Dra. Maria Dalva Silva Pagotto
Secretária-Geral

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2019 - PR 232

Processo Administrativo: 20/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 8/2019 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DURANTE A FASE DE ABERTURA E CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS NÃO HOUVE PARTICIPANTE PRA O ITEM 07 (INSTRUTOR DE XADREZ) FICANDO O ITEM EM QUESTÃO DECLARADO DESERTO. E DURANTE A FASE DE HABILITAÇÃO A EMPRESA JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS APRESENTOU O ALVARA VENCIDO EM 31/12 /2018, FICANDO DESCLASSIFICADO PASSANDO A SER VENCEDOR DO ITEM 06 A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA.

Siqueira Campos, 28 de Março de 2019

COMISSÃO:

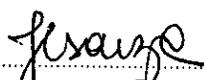
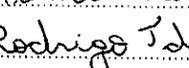
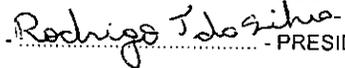
JULIANA CRISTINA DE SOUZA

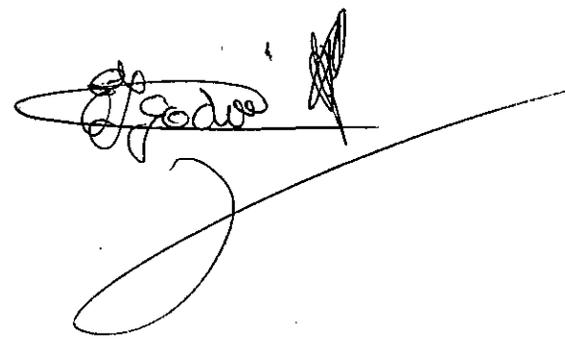
ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

FABRICIO JOSE GONÇALVES

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - Pregoeiro(a)
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - EQUIPE DE APOIO
 - PRESIDENTE DA COMISSÃO

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 28/03/2019, as 09:44:50, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 8 destinado a Contratação de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

11806 ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	CNPJ: 06.327.600/0001-45
3802 ELZA FRANDINA DE GODOI	CNPJ: 17.694.959/0001-77
10975 JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920	CNPJ: 12.149.193/0001-26
11805 MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967	CNPJ: 31.981.299/0001-36
11442 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	CNPJ: 21.886.211/0001-43

ITEM 1 - INSTRUTOR DE KARATE - PROJETO KARETE CIDADÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11806	ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	Sim	21,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	0,0000	21,0000	

O licitante ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE pelo valor de R\$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 2 - INSTRUTOR CAPOEIRA - PROJETO CAPOEIRA CIDADA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11805	MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967	Sim	21,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967	0,0000	21,0000	

O licitante MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967 pelo valor de R\$ 21,0000 (vinte e um reais).

ITEM 3 - EDUCADOR FISICO - PROJETO MELHOR IDADE OS VAIDOSOS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)	
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	20,0000	
Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	20,0000	

O licitante SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

(Assinatura)

234

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 4 - INSTRUTOR DE VIOLÃO - PROJETO VIOLÃO CIDADÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	20,0000	

O licitante SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 5 - INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GERAL - MÃOS QUE CRIAM

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	20,0000	

O licitante SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

ITEM 6 - INSTRUTOR DE FANFARRA - PROJETO FANFARRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	24,0000
10975	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920	Sim	24,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	JEAN CARLOS DE SOUZA SANTOS 06111922920	0,0000	24,0000	
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	24,0000	
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Desistiu	Desistiu	24,0000

O licitante SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME pelo valor de R\$ 24,0000 (vinte e quatro reais).

ITEM 8 - INSTRUTOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	20,0000
3802	ELZA FRANDINA DE GODOI	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	ELZA FRANDINA DE GODOI	0,0000	20,0000	
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	20,0000	
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Desistiu	Desistiu	20,0000

O licitante ELZA FRANDINA DE GODOI declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor ELZA FRANDINA DE GODOI pelo valor de R\$ 20,0000 (vinte reais).

Edital de Pregão Presencial Nº 8
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ITEM 9 - INSTRUTOR DE INFORMATICA 2 - A jornada de trabalho será de 8 horas semanais, onde o mesmo poderá cumprir o teto máximo de 40 horas mensais e o contrato será pelo período de 12 meses. O instrutor deverá atender o público da cidade: criança, adolescente, adulto e idoso. Para comprovação de capacidade técnica o licitante terá que apresentar: certificados de treinamentos ou capacitação com carga horária mínima de 40 horas na área específica ou atestado/declaração expedido por empresa de direito publico ou privado, de que tenha atuado como de instrutor de informática com prazo de atuação mínima de um ano.

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
11442	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	Sim	20,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	0,0000	20,0000	

O licitante SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:49 horas do dia 28 de Março de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

J. Souza Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIA SILVA RDRIGUES

A. Oliveira EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

F. Gonçalves EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

E. Barbosa EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

R. Trentiny PRESIDENTE DA COMISSÃO

d e J. Godoi

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitações.
Para: Controle Interno

Siqueira Campos, 03 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Processo nº 17 - Pregão Presencial nº 08/2019 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 393/19
Data: 03-04-19
Horário: 11:37
Assinatura: GPS



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

237

DEPARTAMENTO JURÍDICO.
PARECER JURÍDICO: 076/2019.
ORIGEM: LICITAÇÃO.
PARA: ORIGEM.
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

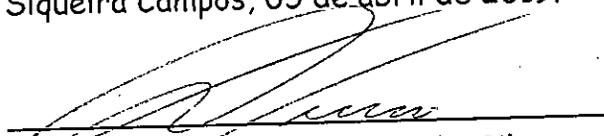
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão N.º 08/2019, que teve como objeto a contratação de profissionais e oficinairos destinados a desenvolvimento de projetos Departamento Social.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


Carlos Alexandre Ferreira da Silva
OAB PR 47.034.

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO**De: Setor de Licitações.****Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 04 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Processo nº 17 - Pregão Presencial nº 08/2019 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,


Juliana Cristina de Souza
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE**RECEBEMOS**

Número: 119/19
Data: 05-04-19
Horário: 09:42
Assinatura: GPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 008/2019

PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Pregão Presencial 008/2019.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:

III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

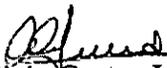
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


Olivia Castro Lemos
Controle Interno

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 20/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

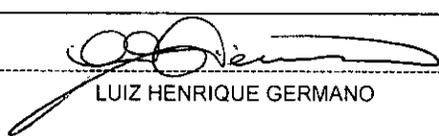
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 17/2019
b) Licitação Nr.: 8/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Contratação de profissionais e oficineiros (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 011806 - ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE	1	0,0000	6.048,00
- 003802 - ELZA FRANDINA DE GODOI	1	0,0000	9.600,00
- 011805 - MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA	1	0,0000	6.048,00
- 011442 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME	5	0,0000	37.632,00
	8		59.328,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.049.3.3.90.39.00.00.00.00 (462), 6.932.3.3.90.39.00.00.00.00 (490), 2.961.3.3.90.39.00.00.00.00 (506), 2.964.3.3.90.39.00.00.00.00 (520)


LUIZ HENRIQUE GERMANO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 8/2019 - PR

242

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 20/2019
Processo de Licitação: 17/2019
Data do Processo: 12/03/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO


LUIZ HENRIQUE GERMANO

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 17/2019 Licitação: 8/2019 - PR Data da Homologação: 05/04/2019 Fornecedor: 3802 - ELZA FRANDINA DE GODOI									
8	311149488	INSTRUTOR DE OFICINA DE CORTE E COSTURA		H	480,000	0,0000	20,0000	9.600,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	480,000		9.600,00	
Nr. do Processo: 17/2019 Licitação: 8/2019 - PR Data da Homologação: 05/04/2019 Fornecedor: 11442 - SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME									
3	311149491	EDUCADOR FISICO - PROJETO MELHOR IDADE OS VAIDOSOS		H	480,000	0,0000	20,0000	9.600,00	Venceu
4	311149493	INSTRUTOR DE VIOLÃO - PROJETO VIOLÃO CIDADÃO		H	288,000	0,0000	20,0000	5.760,00	Venceu
5	311149487	INSTRUTOR DE ARTESANATO EM GERAL		H	480,000	0,0000	20,0000	9.600,00	Venceu
6	311149492	INSTRUTOR DE FANFARRA - PROJETO FANFARRA		H	288,000	0,0000	24,0000	6.912,00	Venceu
9	311143118	INSTRUTOR DE INFORMATICA 2		H	288,000	0,0000	20,0000	5.760,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	1.824,000		37.632,00	
Nr. do Processo: 17/2019 Licitação: 8/2019 - PR Data da Homologação: 05/04/2019 Fornecedor: 11805 - MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967									
2	311149490	INSTRUTOR CAPOEIRA - PROJETO CAPOEIRA CIDADADA		H	288,000	0,0000	21,0000	6.048,00	Venceu
					Total do Fornecedor ----->	288,000		6.048,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtdde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
------	----------	-----------------------	------------------	---------	--------------	-----------	----------------	-------------	----------

Nr. do Processo: 17/2019 Licitação: 8/2019 - PR Data da Homologação: 05/04/2019

Fornecedor: 11806 - ASSOCIACAO KANZEN DE KARATE

1	311149489	INSTRUTOR DE KARATE - PROJETO KARETE CIDADÃO		H	288.000	0,0000	21,0000	6.048,00	Venceu
Total do Fornecedor ----->								6.048,00	

Siqueira Campos, 8 de Abril de 2019.

244

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Extrato de Termo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

CREDOR: Fundo de Previdência do Município de Siqueira Campos

DEVEDOR: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

OBJETO: Parcelamento de Débitos Previdenciários Patronais

VALOR: R\$ 508.154,90

PRAZO: 60 meses

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
Com base nas informações constantes do Processo nº 012/2019, referente ao Pregão Presencial nº 012/2019, para Contratação de empresa que forneça armários e prateleiras de aço, para serem instalados na Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil - "Dona Zezé", e em cumprimento aos termos do art. 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. Pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, vencedora do item 03 desta licitação, no valor de R\$ 2.622,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), empresa: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, vencedora do item 02 desta licitação, no valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), empresa: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, vencedora do item 01 desta licitação, no valor de R\$ 7.198,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Abril de 2019.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 012/2019

Objeto: Contratação de empresa que forneça armários e prateleiras de aço, para serem instalados na Escola Municipal Cecília Meireles e Centro Municipal de Educação Infantil - "Dona Zezé". Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 035/2019 - Contratada: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA EPP, CNPJ/MF sob nº 77.578.524/0001-99, Valor de R\$ 2.622,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Dois Reais), Contrato nº 036/2019 - Contratada: DEIZELAINÉ XAVIER DIAS EIRELI ME, CNPJ sob nº 25.043.791/0001-68, Valor de R\$ 2.450,00 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais). Contrato nº 037/2019 - Contratada: NOVOTNY & SIMÕES LTDA - ME, CNPJ sob nº 27.699.855/0001-09, Valor de R\$ 7.198,80 (Sete Mil Cento e Noventa e Oito Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12 Meses a partir da data da assinatura do contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 10 de Abril de 2019

Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 09/2019, cujo objeto é: Aquisição de equipamentos e material de consumo para o projeto de costura desenvolvido pelo Departamento Social, conforme especificações constantes do Anexo I, e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
48/2019	Lanarte Comercio de Armarinhos Ltda - Me.	R\$ 10.363,00
49/2019	Leticia Camolesi Bagao Silva	R\$ 16.140,00
50/2019	Rodrigues & Rodrigues Distribuidora de Alimentos Ltda	R\$ 10.963,13

Siqueira Campos, 08 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 08/2019, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de profissionais e officeiros (pessoa física e jurídica) para trabalhar nos projetos desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família; e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
44/2019	Associação Kanzen de Karate	R\$ 6.048,00
45/2019	Elza Frandina de Godoi	R\$ 9.600,00
46/2019	Michelle de Toledo Mariano da Silva	R\$ 6.048,00
47/2018	Shirlei Cristina Teixeira - Academia - Me	R\$ 37.632,00

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 10/2019, cujo objeto é: Registro de Preços de materiais de expediente destinados aos diversos Departamentos do Município, a serem fornecidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 meses, conforme especificações do anexo I, e os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
51/2019	Comercial Print Lux Eireli	R\$ 216.854,50

Siqueira Campos, 09 de abril de 2019.

Luiz Henrique Germano

Prefeito Municipal

Siqueira Campos
Comêto Protopio
Cunha
Ibae
Japira
Jatiba
São do Itararé
Cartipolo
Joaquim Tavora
Guapirama
Quetigüé
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiuva
Figuera
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Paraíso
Santo Antônio do Paraíso
Congoninhas
Ibambaraçá
Santa Mariana
Leditais

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Florestópolis
São Gotardo da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaíva
Sençelês
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jandaí do Sul
Andaraí

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
AGENCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO
Isamara Diniz

SUCURSAL ARAPOTI
David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR



CIRCULAÇÃO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 044/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ASSOCIAÇÃO KANZEN DE KARATE, inscrita no CNPJ 06.327.600/0001-45, localizado a Rua Floriano Peixoto, n.º 1.124, Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhor José Carlos Machado, inscrito no CPF n.º 487.226.349-91, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de n.º 17 - Pregão Presencial n.º 08/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), referente ao serviço de instrutor de karate, com carga horária mensal de 24 horas, e valor mensal de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
- 3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
- (461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
- (462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 - Departamento Social.
- (520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 - Departamento Social.
- (489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 - Departamento Social.
- (490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 - Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Departamento DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



250

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

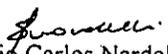
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

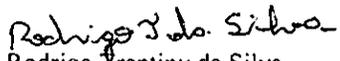
Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


ASSOCIAÇÃO KAZEM DE KARATE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

254

CONTRATO Nº 045/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991**, inscrita no CNPJ 17.694.959/0001-77, localizado na Rua Piratininga, n.º 121, Bairro Boa Vista, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhora Elza Frandina de Godoi, inscrita no CPF n.º 698.232.519-91, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de n.º 17 - Pregão Presencial n.º 08/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 9.600,00 (nove mil seiscentos reais), referente ao serviço de instrutor de corte e costura, com carga horária mensal de 40 horas, e valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais); podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

Elza

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
- 3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
- (461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
- (462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 - Departamento Social.
- (520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 - Departamento Social.
- (489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 - Departamento Social.
- (490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 - Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Departamento DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

Elza 

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
 - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexister crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Edja


- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.

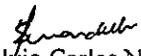


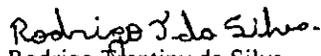
LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE



ELZA FRANDINA DE GODOI 69823251991
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

256

CONTRATO Nº 046/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **MICHELLE DE TOLEDO MARIANO DA SILVA 09699218967**, inscrita no CNPJ 31.981.299/0001-36, localizada na Rua Venus, n.º 107, Bairro Jardim Ambiental, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhora Michelle de Toledo Mariano da Silva, inscrita no CPF n.º 096.992.189-67, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de n.º 17 - Pregão Presencial n.º 08/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), referente ao serviço de instrutor de capoeira, com carga horária mensal de 24 horas, e

Michelle

valor mensal de R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais); podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
- 3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
- (461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
- (462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 - Departamento Social.
- (520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 - Departamento Social.
- (489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 - Departamento Social.
- (490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 - Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Departamento DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência

michelle

desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:

- b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
- b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;

michelle

- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

michelle

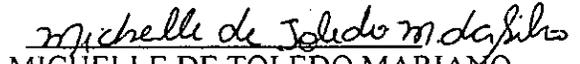


Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

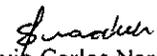
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado. partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme. o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

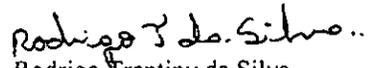
Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


MICHELLE DE TOLEDO MARIANO
DA SILVA 09699218967
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silvio Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 047/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA ME.

O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luiz Henrique Germano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.473.449 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 278.117.609-59, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA – ACADEMIA ME, inscrita no CNPJ: 21.886.211/0001-43, localizada na Rua Moacir Castanho, n.º 334, Bairro IBC, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, representada pelo (representante ou procurador legal) senhora Shirlei Cristina Teixeira, inscrita no CPF n.º 041.199.559-66, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do Pregão Presencial 08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de preços para contratação de profissionais e oficinairos (pessoa física e jurídica) para atender os projetos sociais desenvolvidos pelo Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no processo de n.º 17 - Pregão Presencial n.º 08/2019, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 37.632,00 (trinta e sete mil seiscentos e trinta e dois reais) podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93, referente aos serviços:

Item	Descrição	Carga horaria	Valor unitário	Valor mensal	Valor total
------	-----------	---------------	----------------	--------------	-------------

262

		mensal			
3	Educador fisico	40	20,00	800,00	9.600,00
4	Instrutor de violão	24	20,00	480,00	5.780,00
5	Instrutor de artesanato	40	20,00	800,00	9.600,00
6	Instrutor de fanfarra	24	24,00	576,00	6.912,00
9	Instrutor de informática	24	20,00	480,00	5.760,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula-terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 3.3.90.39.99.99.00.00 – Demais serviços de terceiros - PJ
- 3.3.90.36.99.99.00.00 – Outros serviços pessoa física
- (461) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1000 – Departamento Social.
- (462) 11.001.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1000 – Departamento Social.
- (505) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (506) 11.005.08.244.0081.2.961.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (519) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1934 – Departamento Social.
- (520) 11.005.08.243.0081.2.964.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1934 – Departamento Social.
- (489) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 1942 – Departamento Social.
- (490) 11.005.08.243.0081.6.932.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1942 – Departamento Social.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar os serviços em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão dos serviços prestados.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

AO CONTRATADO COMPETE:

- a) cumprir todas as cláusulas contratuais;
- b) atender as determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, assim como a seus superiores;
- c) assiduidade da prestação de serviços;
- d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- e) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será mensal;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo Departamento DIAAF, através de um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

263

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pelo **CONTRATADO**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes aos serviços, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor mensal, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFOS SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A falta reiteradas na prestação de serviços, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- c) O atraso injustificado no início do serviço;
- d) A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- g) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- h) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- i) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao CONTRATADO, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- j) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e

alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

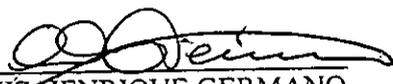
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

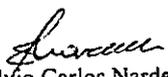
E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

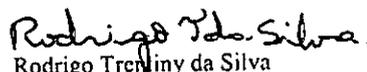
Siqueira Campos, 05 de abril de 2019.


LUIZ HENRIQUE GERMANO
CONTRATANTE


SHIRLEI CRISTINA TEIXERA
ACADEMIA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Silyo Carlos Nardelli
RG. 3.257.612-5


Rodrigo Trentiny da Silva
RG. 8.896.715-1